



## Chico César canta nos dois anos da Estação

Arquivo-PMC/Luiz Granzotto



O cantor e compositor Chico César apresenta o show "Respeitem meus cabelos brancos", hoje, a partir das 20 horas, na plataforma da Estação Cultura, que está fazendo dois anos

**PÁGINA 16**

## Emdec sinaliza 40 lombadas no Ouro Verde

Roberto De Biasi



A Emdec iniciou ontem a manutenção na sinalização de quarenta lombadas em ruas da região do Ouro Verde. Todas as lombadas foram implantadas em atendimento à comunidade

**PÁGINA 5**

# Desapropriação para duplicar Estrada dos Amarais é autorizada por decreto

Fotos: Divulgação



A prefeita municipal Izalene Tiene assinou ontem decreto declarando de utilidade pública uma área de 23.344 m<sup>2</sup> ao longo da Estrada dos Amarais. Com o decreto, a área pode ser desapropriada, medida necessária para possibilitar a duplicação da estrada, como é mais conhecida a Avenida Comendador Aladino Selmi. A assinatura do decreto aconteceu na sede do Sindicato das Empresas Transportadoras de Cargas de Campinas, em atenção ao trabalho desenvolvido pela entidade, nos últimos anos, para conseguir uma segunda pista para a Estrada dos Amarais

**PÁGINA 3**

**Fiquei assim** – Trinta painéis fotográficos de 1,30 x 0,60m retratam o "antes e o depois" da Estação Cultura na mostra Dois Anos de Estação Cultura, que será aberta hoje, às 19 horas, e fica até 12 de setembro na Sala de Exposições da Estação. O espaço, que estava abandonado, foi restaurado e revitalizado pela atual administração

**PÁGINA 16**

## Chácaras Marujo tem vacinação anti-rábica hoje

Divulgação

A Prefeitura vai vacinar cães e gatos contra a raiva na manhã de hoje, nas Chácaras Marujo, em Barão Geraldo. A equipe do Centro de Controle de Zoonoses vai levar as doses da vacina também a endereços com um número grande de gatos e a fazendas que não puderam ser visitadas no último final de semana

**PÁGINA 5**



A cadela Cindy é vacinada, no fim de semana passado, em Barão: campanha continua hoje no Distrito

## Escavação no Centro constrói nova história

**PÁGINA 2**

## Museu Dinâmico amplia horário de visitação

**PÁGINA 5**

## Confira as oportunidades de empregos

**PÁGINA 15**

# Arqueólogos buscam fragmentos para resgatar Campinas de ontem

Artefatos encontrados em escavações revelam o estilo de vida dos antigos moradores da cidade

IANO MAIA

No ano em que Campinas completa 230 anos, surpresas acontecem envolvendo a história da cidade. Em plena região central, arqueólogos e historiadores buscam pequenos detalhes perdidos da história urbana de Campinas. É o projeto *ArqueoUrbs 230+*, promovido pelo Departamento de Turismo e Memória da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET). As escavações buscam fragmentos da história da cidade que não ficaram registrados nos documentos. É o resgate da memória de outros tempos da cidade que foram soterrados com o passar dos anos.

A historiadora Mirza Pellicciotta, do Departamento de Turismo e Memória da SMCET, diz que o trabalho dos arqueólogos é só mais uma etapa de um trabalho que se desenvolve há cerca de dois anos. "Os arqueólogos vão aonde nós não conseguimos ir", explica Mirza. Segundo ela, o Departamento de Turismo e Memória realizou um grande levantamento de referências históricas de Campinas que já resultaram em diversos projetos,



Fotos: Roberto De Biasi



**Historiadores e arqueólogos fazem escavações na Praça Antônio Pompeu, Largo São Benedito, Largo de Santa Cecília e na Rua 13 de Maio: subsolo traz informações novas sobre a história da cidade**

como o *Mapa Turístico Cultural*, o projeto *Janelas da Cidade* e o site *Conheça Campinas* (<http://www.campinas.sp.gov.br>), que torna disponíveis informações históricas e turísticas da cidade, além de uma galeria com mais de 300 imagens.

"A maior preocupação do projeto é a comunicação com a cidade e com seus cidadãos", lembra Mirza. Ela diz que o projeto conseguiu unir turismo e história com ênfase no Patrimônio Histórico e Cultural da Cidade.

O arqueólogo Paulo Zanettini, que coordena as escavações, afirma que a arqueologia também contribui para a preservação

da cidadania: "O subsolo traz informações novas, evidências históricas que não foram documentadas". Zanettini lembra que os documentos históricos não conseguem preservar tudo. "Enquanto conversamos nesta praça, as pessoas estão passando, trabalhando e vivendo, e isto não está sendo documentado", observa. Para o pesquisador, "o registro arqueológico é o mais democrático registro histórico". Zanettini explica que a análise dos artefatos encontrados "podem revelar, tanto o estilo de vida dos poderosos, quanto do po-

vão, dos que não tinham acesso ao poder", completa Paulo.

As escavações serão realizadas em quatro regiões principais. A praça Antônio Pompeu, onde ficava o prédio da primeira Câmara e Cadeia da cidade; o Largo de São Benedito e o Largo de Santa Cecília, onde ficavam os primeiros pousos de tropeiros e a região da Rua 13 de Maio, aproveitando as obras da revitalização do centro. Os locais foram mapeados e rastreados por radar para diminuir o tamanho das perfurações. Os arqueólogos trabalham até o domingo, dia 15.

## Um laboratório sobre rodas

É o que se pode dizer do Arqueo Bus: um laboratório arqueológico sobre rodas. Trata-se de um ônibus equipado com computadores, estufas de secagem, filtros de precisão e muitos outros equipamentos. O veículo está equipado com o Sistema de Posicionamento Global (da sigla em inglês, GPS), que permite capturar, direto de satélites, fotografias precisas do centro de Campi-

nas para facilitar os trabalhos dos arqueólogos. A estrutura do ônibus foi reforçada com aço e o sistema de amortecimento foi modificado. Por isso, todos os equipamentos instalados no laboratório ambulante podem funcionar com o Arqueo Bus em movimento. O ônibus está estacionado ao lado do Túmulo de Carlos Gomes, na Praça Antônio Pompeu, Centro.

## Trabalho gera curiosidade e especulação

Quem passa pelo sítio arqueológico da praça Antônio Pompeu, não deixa de se espantar. "Achei que tinha alguém enterrado aí", afirma a dona-de-casa Claudete Fonseca. Ela acha que é uma iniciativa boa para a história de Campinas. O auxiliar de escritório Rodrigo Ribeiro concorda. Ele acha que tem muitos anos de história enterrados ali. "Mas eu queria que encontrassem ossos", completa, funéreo.

O advogado Domingos Rímoli Jr. Brinca: "Só espero que o buraco não sirva para enterrar o Guarani". Ele acha que a iniciativa é muito boa "É muito bonito ver eles desenterrarem uma jarra, devagarzinho, como eu vi no sábado. É o resgate da nossa história", diz.

No mesmo local, os visitantes podem observar uma fotografia em três dimensões da região central de Campinas obtida de um satélite, fotografias e mapas históricos, além dos objetos já encontrados pelos arqueólogos. A professora Antonia Irene Martins achou muito bom ver a cidade de cima. "Eu gosto de comparar a mudança dos lugares com o tempo", diz a professora. Ela nunca tinha visto o trabalho dos arqueólogos, "sempre li sobre isso, mas nunca tinha visto de perto."

Na praça serão realizadas, ainda, as *Conversas públicas sobre Arqueologia a Patrimônio Cultural*, com a participação de convidados das áreas de Arqueologia, Arquitetura e História das universidades e associações de preservação do patrimônio cultural. O tema de hoje é "Patrimônio Arqueológico Urbano". Amanhã é "Arqueologia, Turismo e Educação". As *Conversas* acontecem sempre as 18h30, na Praça Antônio Pompeu (ao lado da Praça Bento Quirino).

## História precede fundação

"230+". É assim que os arqueólogos dizem a idade de Campinas. O sinal de adição indica que a história da cidade começou muito antes de 1774, data oficial de fundação da cidade. Mirza Pellicciotta lembra que a história da região onde hoje está Campinas começa muito antes do Ciclo do Café e antes mesmo das entra-

das dos bandeirantes. Segundo a historiadora, em um sítio arqueológico de Mogi Mirim foram encontrados artefatos datados de 9,5 mil anos. "A descoberta em Mogi Mirim mostra que a região de Campinas já era ocupada por comunidades indígenas há muito tempo", observa a historiadora.

# Decreto autoriza desapropriação para duplicar Estrada dos Amarais

Área de 23.344 m<sup>2</sup> é vital para a realização da obra, orçada em R\$ 9,6 milhões

MÔNICA MONTEIRO

A prefeita Izalene Tiene assinou ontem decreto declarando de utilidade pública, visando à desapropriação, uma área de 23.344 m<sup>2</sup> ao longo da Avenida Comendador Aladino Selmi, mais conhecida como Estrada dos Amarais. A medida, necessária para possibilitar a duplicação da via, é parte das obrigações previstas para o Município para viabilizar a obra, conforme lei municipal aprovada em agosto de 2002.

A assinatura do decreto foi realizada na sede do Sindicato das Empresas Transportadoras de Cargas de Campinas (Sindicamp), em atenção ao trabalho desenvolvido pela entidade, ao longo dos últimos anos, para conseguir uma segunda pista para a Estrada dos Amarais. O presidente do Sindicamp, Valter Boscatto, representantes das empresas localizadas no Terminal Intermodal de Cargas, situado às margens da Estrada dos Amarais, e os secretários de Obras, Sílvia Faria, e de Cooperação Internacional, Mário Dino Gadiolli, participaram da cerimônia, juntamente com vereadores.

A lei municipal 11.333, de 27 de agosto de 2004, autoriza a Prefeitura de Campinas a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a duplicação da Avenida Comendador Aladino Selmi (Estrada dos Amarais). O texto da lei detalha quais as obrigações do Município para viabilizar a obra, enquanto o artigo 3º determina que "caberá ao Governo do Estado de São Paulo, em virtude do convênio autorizado por esta lei, os recursos necessários para a viabilização da obra em tela".

Entre as obrigações da Prefeitura está a elaboração do projeto – já concluído. Também cabe à administração municipal a liberação das áreas necessárias à obra e a realização do processo de

desapropriação de terceiros que venham a ser atingidos pela obra. São estas duas exigências que estão sendo cumpridas com o decreto assinado ontem.

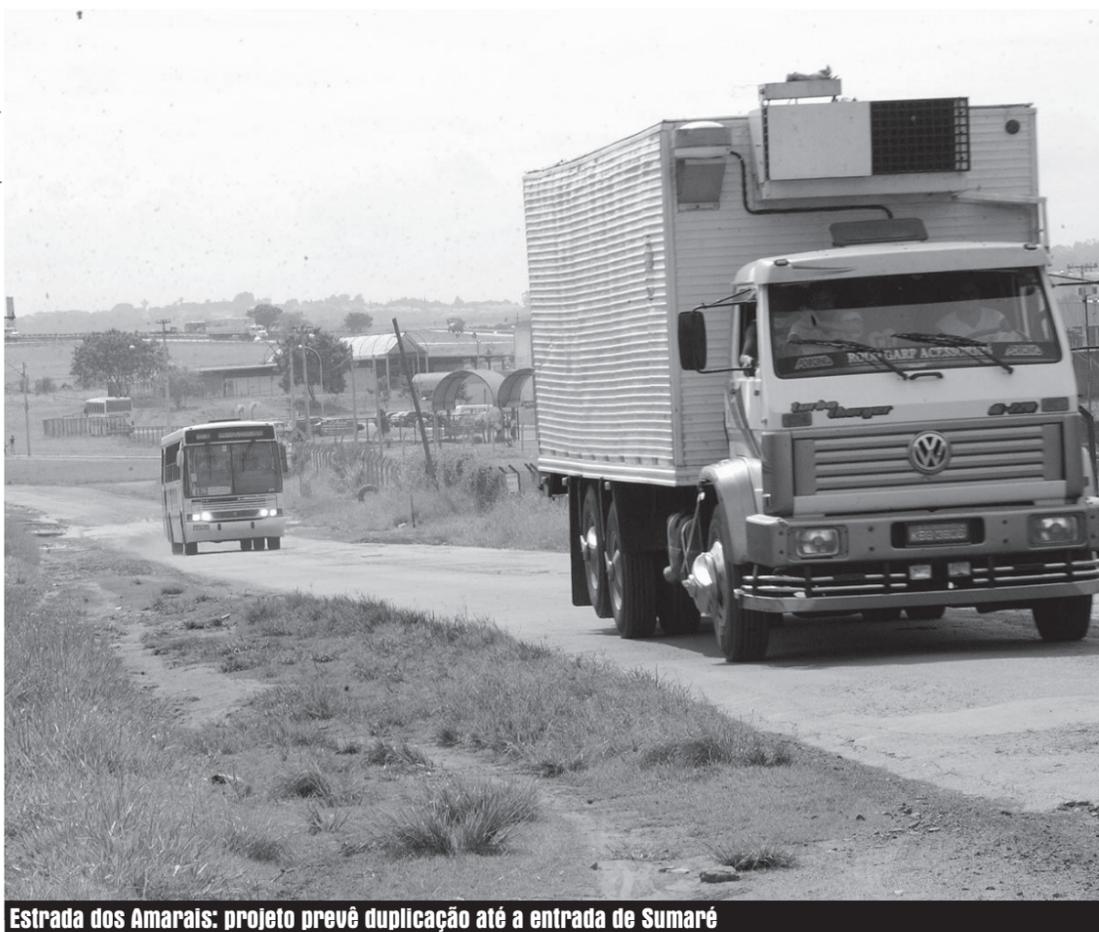
**Estado.** A prefeita disse que espera que o Governo do Estado já esteja licitando a obra de duplicação, conforme compromisso feito pela Secretaria Estadual de Transporte. Ela lembrou que no último dia 29 de junho, o Palácio dos Bandeirantes solicitou à Prefeitura os documentos necessários para o convênio, e estes foram apresentados: o projeto da duplicação, a lei autorizando a assinatura do convênio e o levantamento das áreas que serão desapropriadas.

O *Diário Oficial do Estado* do dia 5 do mês passado (5/7/04), publicou extrato do convênio, onde aparecem como participantes o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) e o Município de Campinas. A publicação especifica que o objeto do convênio é a destinação de recursos para duplicação e pavimentação da Estrada dos Amarais, que o prazo para a realização da obra é de 24 meses e o valor total da obra é R\$ 9,6 milhões.

Segundo projeto elaborado pela Prefeitura e aprovado pelo DER, a Estrada dos Amarais será duplicada ao longo de 5,5 quilômetros, de onde está localizado o SEST/SENAT até a entrada do município de Sumaré. Para abrir a segunda pista, será preciso desapropriar pequenos trechos de terra vizinhos ao traçado atual, somando 23.344 m<sup>2</sup>.

A secretária de Obras Sílvia Faria explicou que o traçado previsto no projeto foi feito levando em conta a necessidade da menor desapropriação possível e de que não será necessária a remoção de nenhuma família. As áreas que serão desapropriadas são, em sua maioria, pertencentes a empresas. A partir da assinatura do decreto declarando esses trechos como de utilidade pública, o Município começará imediatamente a negociar com cada proprietário para acertar as bases do pagamento.

Arquivo-PMC/Valéria Abras



Estrada dos Amarais: projeto prevê duplicação até a entrada de Sumaré

## Começam inscrições de candidatos para gerir e fiscalizar o Camprev

LARISSA VELASCO

Começam hoje as inscrições de servidoras e servidores candidatos às diretorias, junta de recursos e conselhos do novo Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, Camprev. Os interessados podem se inscrever até o próximo dia 17 no 5º andar do Paço Municipal, sala 9, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Ao todo serão eleitos 16 servidores entre ativos e aposentados. O edital com as normas sobre as eleições foi publicado no Diário Oficial do Município de ontem, dia 10.

Segundo a lei que cria o novo Instituto (Lei Complementar 10/04), a estrutura administrativa do Camprev será composta por 25 pessoas, sendo 21 servidores de carreira. Dos 16 servidores que serão eleitos, sete comporão o Conselho Municipal de Previdência, quatro o Conselho Fiscal, dois a Junta de Recursos e três a Diretoria Executiva.

De acordo com a Secretaria de Recursos Humanos, essa é uma medida que garantirá o controle efetivo do Instituto pelos servidores, os

principais beneficiários do novo modelo. Todos os servidores, para se candidatar, deverão cumprir requisitos determinados na Lei e descritos no edital da eleição. Um exemplo é o caso da Junta de Recursos, tanto os dois servidores eleitos, quanto os dois indicados deverão ser de carreira, com formação em direito. O diretor-presidente, que é de livre nomeação e exoneração do executivo também terá que ser um servidor de carreira, com mais de dez anos de contribuição no sistema próprio de previdência.

O Conselho Municipal de Previdência contará com 12 membros, sendo sete eleitos – cinco servidores da ativa e dois servidores aposentados. Os demais serão indicados: dois do executivo, dois do legislativo – ambos precisam ser servidores de carreira – e um da sociedade civil. Esse conselho se responsabilizará pelo planejamento das ações, políticas de investimento, elaboração de propostas orçamentárias e regulamentos internos.

O Conselho Fiscal terá em sua composição quatro servidores eleitos – dois da

ativa e dois aposentados – e um do Conselho Regional de Contabilidade. Sua função será analisar balanços e balancetes e cuidar da vida financeira e contábil do Instituto de Previdência.

O Camprev contará também com uma Junta de Recursos para análise dos recursos protocolados pelos servidores que terá quatro membros, sendo dois eleitos e dois indicados pelo Executivo. Os quatro membros terão que ser servidores de carreira com formação acadêmica em Direito.

O gerenciamento, administração e direção do novo Instituto será realizada pela Diretoria Executiva, que contará com um diretor-presidente de livre nomeação do Executivo e que será indicado em janeiro de 2005, e mais três diretores eleitos entre seus pares – administrativo, financeiro e previdenciário – todos de carreira e com mais de 10 anos de contribuição com o sistema próprio. Até que haja a indicação do diretor-presidente, quem estará no cargo será o diretor do Departamento de Previdência do Servidor (DPS), Nadir Blumer.

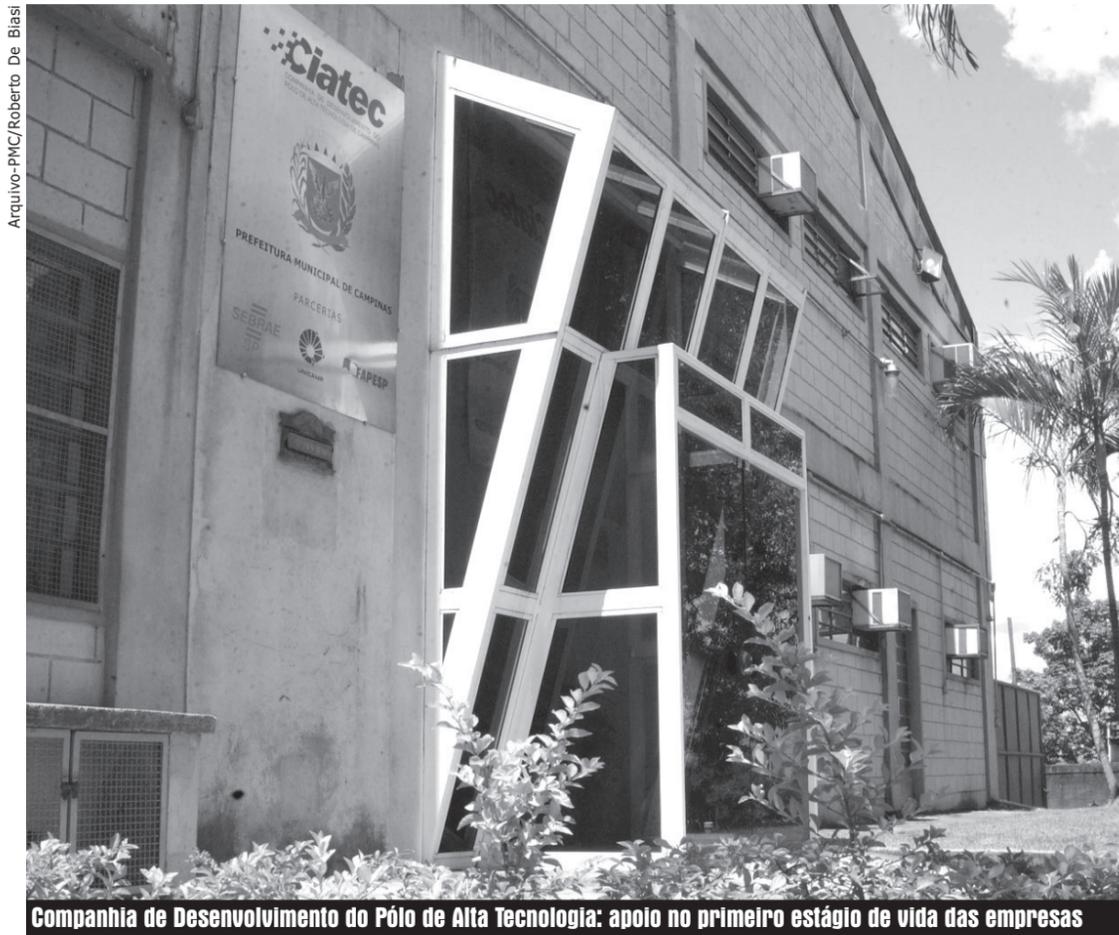
# Empresa incubada pela Ciatec cria nova tecnologia para medicamento

Público alvo da Chiralcamp são os laboratórios, institutos de pesquisa e empresas químicas

**MORENO BASTOS**

Produzir tecnologias para produção de medicamentos e produtos quirais de forma pura. Isso é o que a Chiralcamp pretende desenvolver. Ela ainda está em fase de instalação, pois aguarda organização das salas disponíveis pela Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia (Ciatec), onde ficará incubada por dois anos.

Quem explica o processo de produção destas substâncias quirais é Marcos Carpes, responsável pela Chiralcamp. "Desenvolvemos substâncias, que podem ser medicamentos quirais ou padrões quirais, por intermédio do processo de cromatografia contínua em leito móvel simulado, fases estacionárias quirais e colunas cromatográficas quirais." Carpes diz que muitos medicamentos de origem sintética consumidos pela população são constituídos de misturas de moléculas quirais,



Companhia de Desenvolvimento do Pólo de Alta Tecnologia: apoio no primeiro estágio de vida das empresas

ou seja, são substâncias de estrutura molecular idêntica, mas arranjos espaciais diferentes, chamados enantiômeros. "Por isso, têm propriedades farmacológicas distintas", ensina Carpes.

O público alvo da Chiralcamp são os laboratórios, institutos de pesquisa e empresas químicas e farmacêuticas. Carpes vê o projeto de incubação como uma iniciativa importante para empre-

sas que estão começando. "Muitos projetos advêm da academia e, lá, adquirimos apenas conhecimentos técnicos e não temos experiência na gestão de negócios."

O responsável pela Chiralcamp cita algumas vantagens da incubação, como o baixo custo operacional, orientação para plano de negócios e gestão empresarial e orientação para captação de recursos junto aos ór-

gãos públicos e setores privados.

Carpes afirma que, se sua empresa não estivesse sendo incubada pela Ciatec, provavelmente ele estaria trabalhando em uma indústria química ou farmacêutica ou lecionando em alguma Universidade, longe, portanto, de estar desenvolvendo um empreendimento próprio.

O empresário diz que pretende deixar sua empresa

em um estágio de desenvolvimento satisfatório, quando deixar o programa de incubação.

Sobre investimentos em tecnologia no Brasil, Carpes diz que só assim é possível criar uma sustentabilidade econômica, social e política no País. "Um país soberano se constrói com inovação tecnológica." Ele afirma que o mercado é promissor e crescente e exige profissionais altamente qualificados. Por isso, a educação, para Marcos Carpes, é a porta do mundo tecnológico.

Atualmente, a empresa conta com quatro profissionais. São doutores em Química e ou Engenharia Química e atuam na área de pesquisa na Unicamp. Contato com a Chiralcamp pelo telefone (19) 3209-1446.

## O QUE É CROMATOGRÁFIA

É o Processo de separar gases, líquidos ou sólidos, em uma mistura ou solução, por adsorção. que é a fixação destas moléculas à superfície de outra substância. Enquanto a mistura flui sobre o meio adsorvente, cada substância vai-se dispondo nesse meio em níveis ou faixas diferentes.

## Grupo de Trabalho do Plano Diretor define coordenadores

**PALOMA LOPES**

O Grupo de Trabalho do Novo Plano Diretor (GT/NPD) definiu na noite de segunda-feira os nomes que vão coordenar os subgrupos dos eixos de Desenvolvimento Econômico, Políticas Sociais, Território e Meio Ambiente e Arranjos Institucionais. O encontro ocorreu na Sala Azul do Gabinete da Prefeita. O subgrupo do eixo de Desenvolvimento Econômico será coordenado pelo secretário municipal de Cooperação Internacional Mário Dino Gadioli, pelo representante dos produtores rurais Milton Akira Ogihara e pelo representante das cooperativas populares Sidney Roberto Morelli.

Políticas Sociais será coordenado por Rosângela

Rigo, responsável pela Coordenação da Mulher da Prefeitura), Antônio Barbosa dos Santos, da Central dos Movimentos Populares (CMP) e Maria Aparecida da Silva, do Sindicato dos Bancários; e Arranjos Institucionais, pelo secretário municipal de Recursos Humanos

Carlos Maldonado, Luís Donizetti da Silva, da União dos Movimentos Comunitários de Campinas, e Nivaldo Dóro, do Conselho das Sociedades Amigos de Bairros de Campinas (Fundação Consabs).

Já o subgrupo do eixo de Território e Meio Ambiente

será coordenado pelo secretário municipal de Planejamento e Meio Ambiente Fábio Bernils, Eugênio Fernandes Queiroga, professor da PUC-Campinas, Sandra Maria Gonçalves, do Conselho Municipal do Orçamento Participativo e representante do Fórum Interconselhos, e João

Coelho, presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU).

O GT/NPD vai contar com o apoio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU). A incorporação do CMDU ao GT/NPD será realizada por comissão indicada pelo Conselho. Seu presidente, João Coelho, já vinha acompanhando as discussões do Novo Plano Diretor.

Na reunião de segunda-feira à noite, o GT/NPD oficializou a incorporação do Conselho que, agora, será formalizada pela da reedição do decreto de criou o GT. O CMDU foi criado com a aprovação do atual Plano Diretor e tem como responsabilidade, entre outras, acompanhar o desenvolvimento da política urbana da cidade.

## Subgrupos apresentam calendário

As quatro coordenações dos subgrupos deverão apresentar um calendário de funcionamento na próxima reunião geral do GT/NPD, que será realizada no próximo dia 23 de agosto, às 18h30, na Sala Azul do Gabinete da Prefeita. Conforme decisão da reunião de ontem, a proposta de trabalho que as coordenações dos subgrupos deverão elab-

orar deverá ter como método, em primeiro lugar, consolidar um diagnóstico da temática específica. Em seguida, a partir dos diagnósticos, elaborar diretrizes gerais a serem integradas no Novo Plano Diretor. Por último, o trabalho deverá apontar os pontos polêmicos relativos ao diagnóstico e às diretrizes. O Grupo de Trabalho do Novo Plano Diretor do Muni-

cípio de Campinas tomou posse no dia 9 de junho. Formado por 45 membros, sendo 15 representantes dos movimentos populares, 15 do Governo Municipal e 15 dos empreendedores, o objetivo da equipe é desenvolver propostas para o Novo Plano Diretor com base na Resolução do I Congresso da Cidade de Campinas, realizado em julho de 2003.

# Vacinação anti-rábica ocorre nesta quarta-feira nas Chácaras Marujo

Campanha acontece na região Noroeste no próximo final de semana, dias 14 e 15 de agosto

DENIZE ASSIS

A Secretaria de Saúde de Campinas vai vacinar gatos e cães contra a raiva na manhã de hoje, na área das Chácaras Marujo, zona rural de Barão Geraldo. A equipe do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) vai levar as doses da anti-rábica também a alguns endereços de proprietários que possuem um número grande de gatos e a fazendas que não puderam ser visitadas no último final de semana na primeira etapa da Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal, que ocorreu na região Norte. A ação terá apoio dos agentes comunitários do Centro de Saúde (CS) de Barão Geraldo.

A Vigilância em Saúde (Visa) Norte informou que não atingiu a meta de vacinar mais de 17,8 mil cães e 1,9 mil gatos naquela área da cidade. Relatório preliminar divulgado na segunda-feira apontava para a marca de 15 mil cães



Sônia Regina com seu gato Willy: vacinação é a única forma de prevenção contra a raiva

e 1,5 mil gatos. No entanto, este total não contava a área do Centro de Saúde Santa Mônica, que ainda não passou os dados.

"A vacinação atingiu 80% da população canina da região Norte. Embora seja um bom percentual, é preciso levar em conta que a cobertura do município de Campinas sempre atinge a média de 90%. Portanto, estamos abaixo do índice da cidade", diz a médica veterinária Tosca de Lucca Benini, da Visa Norte.

Além disso, segundo ela,

é preciso levar em conta que a população canina da maneira como é calculada fica subestimada em algumas localidades.

"Isto também nos preocupa, já que o índice de animais não vacinados pode ser ainda maior", diz a médica.

Tosca afirma que quanto menor o percentual da população de gatos e cães imunizada maior é a chance do animal adoecer e transmitir a doença para o ser humano. A veterinária informa que a raiva apresenta 100% de letali-

dade em todas as pessoas expostas ao vírus que apresentarem os sintomas e não receberem tratamento. A morte acontece num período de 4 a 8 dias.

"A vacinação anti-rábica canina e felina é a única forma de proteger homens e animais contra a doença. E é responsabilidade do proprietário vacinar seu animal todos os anos contra a raiva. As doses são de graça", diz Tosca. O último caso de raiva em humano em Campinas foi registrado em 1981.

## Animal vacinado é exemplo de saúde pública

A dona de casa Sônia Regina Campos sabe da importância da posse responsável e, na manhã do sábado, dia 7, levou seu gato Willy para tomar a vacina no Centro de Saúde Anchieta. "É importante cuidar da saúde do animal. Este é o segundo ano que trago Willy para tomar a dose. Assim, garanto a saúde dele, a minha e das pessoas que convivem próximas", disse.

O aposentado Orlando Alfredo da Costa também deu o exemplo no sábado, quando levou sua cadela Cindy para tomar a dose da vacina pelo quarto ano consecutivo. "Acho importante a iniciativa da Secretaria de Saúde em promover as campanhas. Quero o melhor para a minha caçula Cindy, que assim não corre o risco de adoecer nem de oferecer risco para a comunidade", disse. No próximo final de semana, dias 14 e 15 de agosto, a Campanha de Vacinação contra a Raiva Animal acontece na Região Noroeste de Campinas.

## Emdec reforça sinalização em 40 lombadas na região do Ouro Verde

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) iniciou ontem o trabalho para manutenção na sinalização de quarenta lombadas localizadas na região do Ouro Verde. O serviço, que deverá estar concluído até a próxima sexta-feira, consiste na substituição ou

reposição das placas de regulamentação e advertência existentes e na manutenção da pintura das lombadas, permitindo maior visibilidade dos dispositivos aos motoristas.

Todas as lombadas na região foram implantadas em atendimento a reivindica-

ções da comunidade, sempre em locais de grande concentração de pedestres, como escolas, postos de saúde e templos religiosos. Elas garantem a redução na velocidade dos veículos, e, conseqüentemente, maior segurança nos pontos onde estão presentes.

## Museu amplia horário para ampliar visitação de escolas

As escolas de Campinas já podem agendar horários para visitação ao Museu Dinâmico de Ciências de Campinas (MDCC), vinculado à Secretaria Municipal de Educação. A partir deste mês, os horários e dias de visitação estão sendo ampliados para atender um público maior. As visitas podem ser feitas no Espaço Ciência e Escola, dentro do projeto Águas Que (Pro)Movem a Vida, às terças e quintas-feiras, no período da manhã e às quartas e quintas-feiras, no período da tarde.

O Planetário de Campinas e os Laboratórios Didáticos também fazem parte das instalações físicas do Museu Dinâmico de Ciên-

cias. Os visitantes podem conhecer e participar de diversas atividades científicas, culturais e didáticas, que são desenvolvidas no local, para as escolas.

O agendamento é feito de segunda a sexta-feira, das 8h ao meio-dia, pelo telefone 3241-0002 com Ângela. As escolas da rede pública são isentas de qualquer taxa para a visita. Já as escolas da rede particular podem fazer a visitação mediante o pagamento de uma taxa.

O Museu foi criado a partir de um convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Unicamp (Universidade Estadual de Campinas) e fica na avenida Heitor Penteado s/nº – Parque Portugal (Lagoa do Taquaral).

### LOMBADAS EM MANUTENÇÃO

Confira, a seguir, os locais onde a equipe de sinalização viária da Emdec realiza a manutenção na sinalização das lombadas:

Rua Aglaia	Parque Universitário de Viracopos	3 lombadas
Rua Alaor Correa Telles	Jardim Cristina	1 lombada
Rua Anajé	Parque Dom Pedro II	6 lombadas
Rua Aneyri	Parque Universitário de Viracopos	1 lombada
Avenida Arymana	Parque Universitário de Viracopos	7 lombadas
Rua Camaçã	Parque Universitário de Viracopos	2 lombadas
Rua Eduardo Caetano	Conjunto Mauro Marcondes	1 lombada
Rua Igaci	Vila Aeroporto	2 lombadas
Avenida Jacaúna	Vila Aeroporto III	1 lombada
Rua João Pratavieira	Vila Aeroporto	6 lombadas
Rua Majé	Vila Aeroporto	2 lombadas
Rua Marcos Breguinoli	Jardim Vista Alegre	1 lombada
Rua Miguel Ricci	Conjunto Mauro Marcondes	4 lombadas
Rua Mônica S. Pisani	Jardim Vista Alegre	2 lombadas
Rua Pedro Félix	Jardim Vista Alegre	1 lombada

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO N.º 14851 DE 09 DE AGOSTO DE 2004

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 680.278,75

(Seiscentos e oitenta mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VIII da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 680.278,75 (Seiscentos e oitenta mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>08.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
10.301.2034.3004	REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
449051	OBRA E INSTALAÇÕES
200-79	MINISTÉRIO DA SAÚDE – CENTRO CONTR. ZOONOSES ..... R\$ 400.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
200-79	MINISTÉRIO DA SAÚDE – CENTRO CONTR. ZOONOSES ..... R\$ 250.000,00
10.301.3040.3003	DESENV. E EXECUTAR CURSOS DE CAPACIT./QUALIFICAÇÃO DE TRAB. EM SAÚDE
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
200-64	MINISTÉRIO DA SAÚDE – UD/UDI ..... R\$ 7.180,00
<b>09.03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
08.243.2371.2106	EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
200-57	CONVÊNIO SEDH/ PROGRAMA DE RESGATE ..... R\$ 23.098,75
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 680.278,75</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Convênio nº 2689/2003, Termo de Cooperação nº 736/03 - Ministério da Saúde e Convênio-Termo nº 060/03-SMA – Processo nº 0585/02/FEBEM-SP.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Ofícios nºs. 021/04/SMS, 049/04/SMS e Protocolo nº 04/10/30284/PG/SMAS e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14.854, DE 10 DE AGOSTO DE 2.004

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à construção da duplicação da Avenida Aladino Selmi (Estrada dos Amarais), com extensão de 5,5 Km., no trecho que especifica e dá providências correlatas

**IZALENE TIENE**, Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## DECRETA :

**Artigo 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, por via amigável ou judicial, os bens imóveis descritos e caracterizados na certidão gráfica nº A0/92 e memoriais descritivos constantes do protocolado nº 04/10/23141, necessários à execução das obras e serviços de duplicação da Avenida Aladino Selmi, com área total de 23.344,07 m² situados dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes pertencentes a vários proprietários, a saber:

**ÁREA 1** : Parte da Gleba 58, da quadra C, do quarteirão 15.069 do Cadastro Municipal, localizada no loteamento Recanto Fortuna, de propriedade de Octávio Galli ou sucessores, com 305,59m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 24,10m onde confronta com o Ribeirão Quilombo; 43,22m mais 37,28m mais 8,90m em curva, mais 6,05m, onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 10,24m onde confronta com a Rua 4; 2,72m mais 19,03m em curva, mais 37,43m mais 20,35m mais 20,82m mais 18,97m mais 0,58m, onde confrontam com o remanescente da Gleba 58, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 2** : Parte da Gleba 120, da quadra B, do quarteirão 15.071 do Cadastro Municipal, localizada no loteamento Recanto Fortuna, de propriedade de Octávio Galli ou sucessores, com 43,38m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 9,34m onde confronta com a Rua 4; 8,54m onde confronta com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 8,53m em curva, mais 3,30m onde confrontam com o remanescente da Gleba 120, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 3** : Parte do remanescente da Gleba 1, do quarteirão 30.012 do Cadastro Municipal, de propriedade do Centro Tecnológico para Informática – C.T.I. ou sucessores, com 17.427,83m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 10,83m mais 5,27m mais 38,60m mais 16,05m mais 23,94m mais 32,53m mais 23,36m mais 23,74m mais 29,89m mais 9,86m mais 10,72m mais 8,28m mais 21,27m mais 17,05m mais 16,50m mais 31,68m mais 17,25m mais 45,67m mais 2,90m mais 17,29m mais 28,55m mais 27,56m mais 39,73m mais 7,82m , onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 52,20m mais 33,79m mais 182,90m mais 25,30m mais 25,45m mais 27,10m mais 26,75m mais 94,05m mais 18,11m mais 15,27m mais 2,37m mais 0,83m mais 2,86m mais 22,15m mais 26,85m mais 5,90m, onde confrontam com o remanescente da Gleba 1; 6,83m onde confronta com parte da Gleba 31 da quarteirão 9488, área a ser desapropriada (área 5), sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 4** : Parte da Gleba 142, da quadra B, do quarteirão 15.071 do Cadastro Municipal, localizada no loteamento Recanto Fortuna, de propriedade de Octávio Galli ou sucessores, com 71,63m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 10,50m onde confronta com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 14,93m onde confronta com a Rua 1; 2,33m mais 14,51m em curva, onde confrontam com o remanescente da Gleba 142, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 5** : Parte da Gleba 31, do quarteirão 9488 do Cadastro Municipal, de propriedade do Polo de Alta Tecnologia de Campinas ou sucessores, com 1.710,24m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 112,93m onde confronta com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 10,34m onde confronta com faixa de domínio da Avenida Comendador Aladino Selmi ; 6,83m onde confronta com parte do Centro Tecnológico para Informática - C. T. I. , área a ser desapropriada para alargamento da Avenida Comendador Aladino Selmi; 109,64m onde confronta com o remanescente da Gleba 31; 14,00m onde confronta com a faixa de domínio da Avenida Comendador Aladino Selmi, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 6** : Parte da Gleba 31, do quarteirão 9485 do Cadastro Municipal, de propriedade do Polo de Alta Tecnologia de Campinas ou sucessores, com 1914,01m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 19,94m mais 26,75m mais 41,70m mais 49,46m mais 94,80m mais 81,42m mais 33,10m mais 15,14m, onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 49,67m mais 43,43m mais 6,53m mais 76,98m mais 16,25m mais 97,72m mais 74,67m, onde confrontam com o remanescente da Gleba 31, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 7** : Parte da Gleba 31, do quarteirão 9484 do Cadastro Municipal, de propriedade do Polo de Alta Tecnologia de Campinas ou sucessores, com 1376,66m² de área e as seguintes medidas e confrontações: 3,90m mais 39,40m mais 35,45m mais 39,35m mais 40,10m mais 55,74m mais 28,28m mais 22,05m, onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 26,71m mais 71,44m mais 74,98m mais 26,78m mais 37,45m mais 29,12m, onde confrontam com o remanescente da Gleba 31, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 8** : Parte de Gleba não cadastrada, próxima ao quarteirão 9484 do Cadastro Municipal, com 23,50m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 10,26m onde confronta com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 9,25m onde confronta com o CAM 319; 14,25m em curva onde confronta com o remanescente da Gleba, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 9** : Parte da Gleba 1A, do quarteirão 30.011 do Cadastro Municipal, de propriedade da Federação Meridional de Cooperativas Agropecuárias Ltda. ou sucessores, com 232,43m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 8,77m mais 10,82m mais 40,05m mais 16,32m mais 33,35m, onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 2,10m mais 24,35m mais 63,22m mais 20,00m onde confrontam com o remanescente da Gleba 1A; mais 2,45m onde confronta com a faixa de domínio da Avenida Comendador Aladino Selmi, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**ÁREA 10** : Parte do Terminal Intermodal de Cargas de Campinas, próxima ao quarteirão 9484 do Cadastro Municipal, com 238,80m² de área e as seguintes medidas e confrontações : 8,39m mais 40,57m mais 46,35m mais 12,52m, onde confrontam com a Avenida Comendador Aladino Selmi; 19,99m mais 10,42m mais 45,00m mais 10,42m mais 6,36m mais 16,10m, onde confrontam com o remanescente da Gleba, sendo todos os confrontantes do mesmo loteamento.

**Artigo 2º** - Fica autorizada a requisição de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento municipal.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 10 de agosto de 2.004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARILIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**SILVIA FARIA**

Secretária de Obras e Projetos

**FABIO SILVEIRA BERNILS**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Elaborado na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, de conformidade com os elementos constantes do protocolado 04/10/23141, e publicado na Secretaria de Gabinete e Governo, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

## DECRETO N.º 14.855 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL NECESSÁRIO AO ALARGAMENTO DA RUA FRANCISCO GLICÉRIO, DENTRO DO COMPLEXO VIÁRIO-SUL.

A Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º, inciso VI, alínea “ b ” e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5º, alínea “ i ” e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## DECRETA :

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, por via administrativa ou judicial, o imóvel necessário ao alargamento da Rua Francisco Glicério, a saber:

“Remanescente do lote 1, situado na Av. Francisco Glicério, nº 97, do quarteirão 1154 do Cadastro Municipal, de propriedade de NAIR DIEDERICK MEDEIROS E OUTRA OU SUCESSORES, com 100,53m² de área e as seguintes medidas: 10,40m em curva entre os alinhamentos da Av. Francisco Glicério e a Rua Henrique de Barcelos; 10,70m onde confronta com a Rua Henrique de Barcelos; 6,05m onde confronta com o lote 24 do mesmo quarteirão; 18,60m onde confronta com o lote 2 do mesmo quarteirão.”

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15, §§ 1º e 2º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de agosto de 2004.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARILIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**FABIO SILVEIRA BERNILS**

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, conforme os elementos constantes do protocolado administrativo nº 55.834, de 12 de agosto de 1992, em nome de ODAIR TROTTI, e publicado na Coordenadoria Administrativa do Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

JMR/ DCR-04-62

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Em 13 de Julho de 2004.

## De Secretaria de Administração – DETI - Protocolado n.º 41.970/01

À vista do parecer precedente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

A continuidade da presente contratação, com alteração da razão social da empresa Clarice Monteiro de Souza ME para CM de Souza Transportes ME;

O reajuste calculado, nos exatos termos da manifestação do Sr. Economista da SMA de fls. 1.589 – 1.592, e acolhido pelo Sr. Diretor do DPCC/SMA às fls. 1.595;

A re-ratificação dos Termos de Contratos n.ºs 216/02 e 217/02 para retificação do caput da cláusula quinta;

A PRORROGAÇÃO dos Termos de Contrato n.ºs 216/02 e 217/02, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 14/07/04, sendo que o termo de contrato n.º 216/02 será prorrogado com o aditamento de 13 veículos conforme Termo Aditivo n.º 106/02 que corresponde a 17,26% do valor

total do contrato conforme informação de fls. 1.621, e a despesa decorrente no valor já reajustado de R\$ 1.858.456,20 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais, e vinte centavos) para o Termo de Contrato n.º 216/02, e R\$ 162.361,92 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais, e noventa e dois centavos), para o Termo de Contrato n.º 217/02, conforme solicitação de folhas 1.617/1.618 da Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração.

À SMAJC/DAJI, para elaboração do competente Termo.

**IZALENE TIENE**  
Prefeita Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 2º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 012/04

**Processo administrativo n° 04/10/01718 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração (SMA) - Departamento de Auditoria (DA) - **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, por intermédio de seu Pregoeiro, após **IMPUGNAÇÃO** apresentada pela **Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL** e manifestação do Departamento de Auditoria, comunica aos interessados que procedeu a alteração com relação ao item 10.1 e subitem 10.1.1, da cláusula décima, da minuta do termo de contrato passando a ter a seguinte redação: **“10.1. A contratada apresentará mensalmente, à Secretaria Municipal de Administração, as contas correspondentes aos serviços executados no mês imediatamente anterior, impressas, ou a critério da contratante, em meio eletrônico, expressas no formato padrão da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. 10.1.1. Mensalmente, a contratada deverá fornecer relatório consolidado em meio eletrônico, com a identificação do tipo de chamada (fixo-fixo, fixo-móvel, LDN intra-regional, LDN inter-regional e LDI), sendo que, para cada tipo, deverão ser discriminados: o telefone de origem, o telefone e a cidade de destino, a data, a hora, a duração e o valor da chamada”**. Quanto ao reajuste de contrato, tomar-se-á como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, conforme itens 4.1 e 4.2 da minuta de termo de contrato. Por fim, quanto à questão do degrau conurbado - DC, foram atendidas as alterações através do 1º Adendo ao edital do certame em epígrafe sendo publicada em 05/08/2004 no Diário Oficial do Município. Considerando que a alteração contemplada neste Adendo afeta a formulação da proposta, a data da sessão pública para abertura da licitação fica alterada para o **dia 24/08/2004 às 14 horas, no mesmo local** estabelecido no preâmbulo do edital. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital do Pregão Presencial n° 012/2004, que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 10 de agosto de 2.004  
**OSMAR LOPES JUNIOR**  
Pregoeiro

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

**Protocolado n° 04/10/22.118 - Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação - **Assunto:** Tomada de Preços n° 040/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de serviços de topografia através de aerofotogrametria, com fornecimento de elementos gráficos, possibilitando estudos visando a urbanização de assentamentos. Após análise técnica da proposta efetuada pelo Engº Waldir Innarelli, da SMH (fl. 451) e avaliação por esta Comissão, decide-se por CLASSIFICAR a proposta da empresa ENGEFOTO - ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., única participante na presente licitação, para o objeto consignado, pelo valor global de R\$ 194.701,00 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e um reais). Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n° 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 10 de agosto de 2004  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**CARLOS ALBERTO BENITES**  
**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA

**Protocolado n° 04/10/14.122 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET) - **Assunto:** Tomada de Preços n° 037/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para a diagramação e edição gráfica do roteiro cultural Lazer de Corpo e Arte da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. Após análise da documentação referente à proposta técnica efetuada pelos Srs. Alípio Freire, Mouzar Benedito e Arquiteto Emílio Carlos Machio Font, da SMCET (fls.511/512) e avaliação por esta Comissão, decide-se por CLASSIFICAR TECNICAMENTE a proposta da empresa CACO BISOL PRODUÇÃO GRÁFICA LTDA. - ME, única participante na presente licitação, para o objeto consignado, com a nota técnica total de 7,1 (sete inteiros e um décimo) pontos. A Comissão comunica que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta comercial da empresa tecnicamente classificada será realizada às 10 horas do dia 20/08/2004, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta n° 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, 10 de agosto de 2004  
**ROGÉRIO ALVES BARBOSA**  
**CARLOS ALBERTO BENITES**  
**CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVÊA**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO Em 10 de agosto de 2004

**Processo Administrativo n° 04/10/23087 Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Tomada de Preços n° 036/2004 **Objeto:** Aquisição de microscópios para o Laboratório Municipal. Em face dos elementos constantes no presente protocolo, e ao disposto no art. 109, § 4º da Lei Federal n° 8.666/93 em especial à manifestação da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e acolhimento da Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, contra o julgamento que a desclassificou por descumprir o subitem 7.1 alíneas “d” e “f” e incorrendo no subitem 9.2 alínea “a” do edital da Tomada de Preços n° 036/04. **HOMOLOGO**, com fulcro no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n° 8.666/93, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal n° 14.741/04, a licitação referente à aquisição de microscópios para o Laboratório Municipal e **ADJUDICO** seu objeto à empresa **SPECTRUN BIO ENGENHARIA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**, para os itens 01 e 02 no valor total de **R\$86.805,83** (oitenta e seis mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - ao Secretário Municipal de Finanças para conhecimento e juntada do “Termo de Disponibilidade” de acordo com o art. 2º do Decreto Municipal n° 14.629/04;
- 2 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal 14.741/04;

- 3 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM e;
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para emissão da nota de empenho e demais providências.

**MARIA TEREZA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - CAMPINAS RESOLUÇÃO N° 25/04 DE 04/08/04

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal n° 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n° 8484 de 04 de outubro de 1995, conforme deliberado em reunião ordinária de 04.08.2004,

**RESOLVE:**

#### LIBERAR NÚMERO DE REGISTRO ÀS SEGUINTE ENTIDADES

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL	Nº DE REGISTRO
	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	006/P02
	“PROGRAMA FAMÍLIA”.	
200	SOS - AÇÃO MULHER E FAMÍLIA - “PROGRAMA REFAZENDO RELAÇÕES”	109/P02
201	SOS - AÇÃO MULHER E FAMÍLIA - “PROGRAMA GIRA VIDAS”	109/P03
202	CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER.	130/P01

Campinas, 05 de agosto de 2004

**ELIZABETH CONCEIÇÃO ROSSIN**  
Presidente - CMDCA

(07.10, 11/08)

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

*Lei Municipal n.º 10.546 de 14/Jun/2000 que altera a Lei Municipal n.º 9965 que dispõe sobre Conselho Municipal do Idoso*

#### EDITAL

O Conselho Municipal do Idoso - CMI no uso de suas atribuições que lhe confere em vista a Lei Municipal n° 10.546 de 14 de junho de 2000 que altera a Lei Municipal n° 9965 de 28/dez/1998 que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso através de sua Presidenta, **CONVOCA** seus Conselheiros (a) Titulares e Suplentes, para participar da Reunião Extraordinária a realizar-se no **dia 18 de agosto de 2004**, às 14:00 hs, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Ferreira Penteadado, 1331 - Centro - Campinas - SP.

Campinas, 09 de agosto de 2004

**NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMI

(11, 12 E 13/08)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

### DESPACHO DA SRA. DIRETORA

PROT.Nº	ANO	RECLAMANTE
55.311	98	ZILDA ARCURI ANTONIAZZI
21.995	99	JOÃO LUIZ ANTONIO
54.496	99	MARY COUTINHO GOMES
68.998	99	NAPOLÉÃO RODRIGUES
3.676	00	MAURO MOREIRA
17.445	00	RAUL SINVAL VIEIRA PIRES
570	03	SERGIO LUIZ DE ALMEIDA NETO
272	04	RODRIGO MITICA

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias manifestar-se nos autos, sob pena de arquivamento.(1)

PROT.Nº	ANO	RECLAMANTE
77.260	98	CELIA GONÇALVES
28.373	00	WALDA GUERRA DA SILVEIRA
53.151	00	SANDRA ZENARO
62.024	00	DEOMIRA DE FATIMA DE SÁ BARRETO
71.515	00	INA POVOAS BELLINTANI
1.206	02	LOURIVAL NUNES DE PAULA
18	03	CLEIDE DOMINGUES
56	04	ELLEN FERREIRA ALVES
537	04	CLAUDINEIDE MARIA DE LIMA FRANCISCO

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias para tomar ciência da r. decisão(2).

PROT.Nº	ANO	RECLAMANTE
89	04	ELVIRA MOLINA

Por não ter sido possível a notificação postal do reclamante, fica esse notificado para no prazo de 10(dez) dias para se manifestar em réplica(3)

PROT.Nº	ANO	RECLAMADA/RECLAMANTE
17.065	01	MARCOS TEIXEIRA BARBOSA / LEMA ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA

Por não ter sido possível a notificação postal das partes, ficam essas notificadas para no prazo de 10(dez) dias para Tomarem ciência da r. decisão.(4)

PROT.Nº	ANO	RECLAMADA
683	04	PAPELARIA & CIA
722	04	OLICENTER COM. REPRESENT. DECOR. INSTALAÇÕES LTDA
747	04	ELETRÔNICA 1001

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada/autuada, fica essa notificada para no prazo de 10(dez) dias apresentar impugnação, sob pena de revelia. (5)

PROT.Nº	ANO	RECLAMADA
59.024	98	UNIDOCTOR ASSISTENCIA MÉDICA S/A
60.523	98	UNIDOCTOR ASSISTENCIA MÉDICA S/A
71.594	00	COMERCIAL DE ALUMÍNIO E VIDROS ALES LTDA - ME
1.987	03	VANIA CRISTINA BOSCOLO

Por não ter sido possível a notificação postal da reclamada/autuada, fica esse notificada para no prazo de 10(dez) dias tomar ciência da r. decisão.(7)

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
Diretora do Departamento da Cidadania

**Protocolado N° 66.312/99**, Em Nome de Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos - DLU. **Concorrência N° 065/99. Contratante:** Município de Campinas. **Contratada:** Consórcio Ecocamp. Termo de contrato n° 200/00. Termos de acordos firmados em 13 e 20/07/01. Termos de aditamentos n°s 047/01, 077/01. Termo de aditamento n° 117/04. **Objeto:** aumento do objeto inicialmente contratado em 0,4% (quatro décimos por cento). **Valor:** r\$ 58.134,74 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos). **Assinatura:** 06/07/2004.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA

A Secretária Municipal de Educação, Corinta Maria Grisolia Gerdali, **faz saber** a servidora **ADRIANA PIRES DE CAMARGO DOS SANTOS**, matrícula 64230-4, professora efetiva na EMEI Dr. Mário Gatti, lotada no **C.C. E 0130V**, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada por mais de 30(trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena

de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos dos artigos 195 e 198, II, Parágrafo 1º, da Lei 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 09 de agosto de 2004  
**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**  
Secretaria Municipal de Educação

(10, 11, 12/08)

**CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Membros para Reunião Extraordinária a ser realizada:

**DATA:** 18/08/2004**HORÁRIO:** 18h**LOCAL:** Sala de Reuniões - Rua Dr. Quirino, 1562, 1º andar, Centro**PAUTA ÚNICA:** Organização Curricular

**ELIZABETH ROSSIN**  
Presidente do Conselho das Escolas Municipais

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)**

MÊS DE AGOSTO 2.004 - VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,25%							
MÊS/ANO	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998
JANEIRO	1,0552	1,2389	1,3476	1,4420	1,5452	1,6333	1,6839
FEVEREIRO	1,0536	1,2293	1,3486	1,4420	1,5436	1,6089	1,7008
MARÇO	1,0530	1,2194	1,3459	1,4397	1,5430	1,6118	1,6951
ABRIL	1,0518	1,2190	1,3444	1,4427	1,5391	1,6090	1,6979
MAIO	1,0515	1,2183	1,3439	1,4427	1,5355	1,6083	1,6965
JUNHO	1,0178	1,1378	1,2691	1,3701	1,4790	1,5595	1,6402
JULHO	1,0025	1,1158	1,2602	1,3686	1,4620	1,5527	1,6305
AGOSTO		1,1045	1,2558	1,3580	1,4540	1,5523	1,6299
SETEMBRO		1,0702	1,2467	1,3580	1,4528	1,5484	1,6299
OUTUBRO		1,0647	1,2391	1,3542	1,4501	1,5478	1,6291
NOVEMBRO		1,0637	1,2400	1,3444	1,4505	1,5441	1,6286
DEZEMBRO		1,0581	1,2401	1,3466	1,4447	1,5441	1,6337

(10,11 E 12/08)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94**

MÊS DE AGOSTO DE 2.004 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,25%			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	434,17
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	495,41
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	580,85
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	319,55
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	380,16
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	491,24
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	511,43
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	587,07
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	672,41
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	371,86
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	442,65
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	568,21
5	INDUSTRIAL	E1	434,17
5	INDUSTRIAL	E2	495,41
5	INDUSTRIAL	E3	580,85
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	303,91
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	346,84

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(10,11 E 12/08)

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SERVIÇO DE CERTIDÕES****Prot. 04/10/24182 - Wilson Roberto Berin**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O.; Planta Aprovada; especificação de condomínio; quadro de áreas elaborado de acordo com as exigências da repartição responsável, todos devidamente registrados no ofício competente solicitando juntada ao prot. 04/10/24182. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir da data da regularização dos documentos.

**Prot. 04/10/31196 - Rosana Pavane Val**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O. solicitando juntada ao prot. 04/10/31196. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

**Prot. 04/10/31216 - Maria Aparecida da Cruz Lima**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, xerox do C.C.O. solicitando juntada ao prot. 04/10/31216. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

**ANA MÁRCIA DE ARAÚJO**  
Coordenadora

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****Protocolo: 04/10/31141****Interessado: Marcio Marchi****Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 03/10/27498, por atender às exigências legais.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**  
Diretora / DRI

**JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de

Contas do Estado de São Paulo, **vem justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de agosto de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CIA. DESENV. PÓLO DE ALTA TECN. DE CAMPINAS	09/08/04	51.040,00
EMPRESA MUNICIPAL DESENVOLV. DE CAMPINAS	11/08/04	200.000,00

**JOSÉ LUIS PIO ROMERA**  
Secretário Municipal de Finanças

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolado nº: 03/10/40938****Interessado: Armanda Aparecida Ribeiro Rugieri****Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN – Por Resp. Solidária – 990.001.730**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **deixo de conhecer** do presente pedido, por ter sido protocolizado intempestivamente, sob n. 03/10/40938, com fundamento no artigo 158 e 176 do Decreto municipal 11.794/95, c/c o artigo 70, I da Lei 11.109/01.

**Protocolado n. 04/10/23921****Interessado: Giselle Neves Moreira de Aguiar****Assunto: Encerramento de Inscrição no Cadastro Mobiliário**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e na Lei 10.248/99, com fundamento no art. 43, § 4º, do Decreto 14.590/04, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **defiro o pedido de encerramento da inscrição nº. 5080-3, em nome de Giselle Neves Moreira de Aguiar, na data de 03/04/1986, bem como, autorizo o cancelamento dos débitos posteriores a 03/04/1986, nos termos do § 4º, do artigo 27, da Lei Municipal 11.829/03, relativos à inscrição em exame, por se constatarem indevidos.**

**Protocolado nº 04/10/30022 e anexos nº 04/10/30023, nº 04/10/30024 e nº 04/10/30025****Requerente: Ploteng Reprografia e Projetos Ltda.****Assunto: Certidão de Processos Administrativos**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do protocolo nº 06837/02 e seus anexos nº 03/10/8024, nº 04/10/4896 e nº 04/10/6072, por atender às exigências legais.

**Protocolado nº 04/10/30450****Requerente: Tendência Propaganda e Marketing****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/12569, anexado ao principal de nº 03/10/5337, páginas 1662 a 1680 por atender às exigências legais.

**ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**  
Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO****Protocolo: 1047716/03 e anexo 10/47717/03****Interessado: Elias El Banate Neto - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação quanto à revisão de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 27 do Decreto nº 13.893/02.

**Protocolo: 10/44585/03****Interessado: S O S – Entulhos e Andaimos Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de agosto a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/44644/03 e anexo 10/04667/04****Interessado: Tercex Assessoria ao Comércio Exterior S/C Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de agosto a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/44666/03****Interessado: Educandário Cebolinha e Sua Turma Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de agosto a dezembro de 2003, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/45833/03 e anexo 10/04669/04****Interessado: Spartan do Brasil Produtos Químicos Ltda****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para os períodos de agosto a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/05447/04 anexado ao 10/33087/03****Interessado: F.P. Jorge - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/05669/04 anexado ao 038069/02****Interessado: Mendes & Mendes Piscinas de Campinas Ltda - ME****Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Coordenador - CSPFA/SF

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Educandário Cebolinha e Sua Turma Ltda**, inscrito no CCM nº **44.185-6**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, nos períodos de janeiro a julho de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, no Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 09 de agosto de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
Coordenador - CSPFA/SF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **S O S – Entulhos e Andaimos Ltda - ME**, inscrito no CCM nº **56.461-3**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a julho de 2003, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, no Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 09 de agosto de 2004  
**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
 Coordenador - CSPFA/SF

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Elias El Banate Neto - ME**, inscrito no CCM nº **39.536-6**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de setembro de 2001 a agosto de 2003, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 09 de agosto de 2004  
**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**  
 Coordenador - CSPFA/SF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA - POSTO FISCAL I

**MAIA & ARRUDA TRANSPORTES LTDA. – ME, CNPJ nº 03.175.552/0002-00.** Na forma disposta nos artigos 20, 22 e 23, II da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica o contribuinte notificado do seguinte:

a) O Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000386/2004, ao qual foi dada publicidade através deste Diário Oficial do Município em 27 de julho de 2004, foi cancelado e substituído pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000399/2004, em virtude de conter erros formais, quais sejam: A.1) No item 1.3, constante da sua capa constou “março a agosto de 2000” quando o correto seria “março a agosto de 2002”. A.2) Na capitulação da infração do item 1.3 constou: “Art. 56, I da Lei 11.110/01”, quando o correto seria “Art. 28, I da Lei 11.110/01”.

A diferença existente no valor referente aos juros de mora deve-se ao fato de os referidos AIIM’s terem sido lavrados, respectivamente, em julho e agosto, e a incidência dos juros ocorrer mensalmente.

b) O Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000387/2004, a que foi dada publicidade através de publicação neste Diário Oficial do Município em 27 de julho de 2004, foi cancelado e substituído pelo Auto de Infração e Imposição de Multa nº 000402/2004, em virtude de ter constado erroneamente, na discriminação da infração, item 1.3 da capa, o “Art.56, I da Lei 11.110/01” quando o correto seria “Art. 28, I da Lei 11.110/01”.

A diferença existente no valor referente aos juros de mora deve-se ao fato de os referidos AIIM’s terem sido lavrados, respectivamente, em julho e agosto, e a incidência dos juros ocorrer mensalmente.

Todos os demais parâmetros dos referidos documentos e especialmente os relato das infrações, e as bases de cálculo utilizadas permanecem inalterados.

Fica o contribuinte notificado também a comparecer, para retirar a Guia Eletrônica de Recolhimento, no Porta Aberta, nos locais e horários a seguir especificados no prazo de 30 (trinta) dias para efetuar pagamento, ou apresentar impugnação em igual prazo.

Guichê 3 – Térreo do Paço Municipal, com atendimento de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 18:00h, e sábados das 8:30 às 13:00h.

Parque Shopping Dom Pedro com atendimento de 2ª a 6ª feira das 10:30 às 20:00 e sábados das 10:30 às 15:00h.

Horto Shopping (ao lado do Terminal Ouro Verde) com atendimento de 2ª a 6ª feira das 8:30 às 17:00h e sábados das 8:30 às 13:00h.

**ELIANE FERNANDES DA SILVA**  
 Auditora Fiscal Tributária – 43.755-7 - PF I / CSFM/DRM/SF

### JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de agosto de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
PAULA RENATA RIGGIO TAMBASCHIA – EPP	20/07/04	17.670,94

**JOSÉ LUIS PIO ROMERA**  
 Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

### PELA SRA. SECRETÁRIA DRA. ARQT.ª SILVIA FARIA

De **COHAB CAMPINAS - Protocolos n.ºs 04/11/5179, 04/11/5180 e 04/11/5178**, De **CLINICA DE REPOUSO EMPR. QUI-SI-SANA - Protocolo n.º 04/11/3715**; “AUTORIZO a aprovação do projeto com base na Lei 10.410/00 de 17 de Janeiro de 2000”. De **CANDIDO WALDEMAR COUTINHO DO REGO - Protocolo n.º 50336/96 (anexado:14761/85)**; “INDEFIRO recurso juntado à fl. 592, posto que a penalidade foi aplicada com base na Lei vigente ao tempo que se apurou a infração”.

**Protocolado n.º 02/10/4.429 PG**  
**Interessada:** Secretaria de Obras e Projetos  
**DESPACHO:**

À vista dos pedidos e dos documentos acostados neste protocolado, da solicitação desta Secretaria às fls. 790 - 792, bem como dos pareceres de fls. 795 - 804 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, na forma das disposições do decreto Municipal n.º 14.217/03, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Conaj Empreendimentos e Construções Ltda. por mais 70 (setenta) dias;
2. O aditamento contratual, em percentual equivalente a 9,28% do valor total contratado;
3. A despesa correspondente, no importe total de R\$ 21.180,13 (Vinte e um mil, cento e oitenta reais e treze centavos);
4. À SMAJC/DAJL, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, retorne-se à esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 05 de agosto de 2004  
**DRA. AQT.ª SILVIA FARIA**  
 Secretária

## DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Senhor Diretor Leonardo Lopes De Igreja do Nazareno Jardim Paraíso - **Protocolo n.º 04/10/28016**; “Compareça o interessado”.

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFIRO O PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

Prot. 03/10/27799 Sebastiana Vastellane – Prot. 04/11/2770 Ana R Gameiro Cappelli – Prot. 04/11/2815 Sergio A Guedes

### DEFIRO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

Prot. 3696/89 Mauricio Simioni

### DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

Prot. 04/11/2346 Tereza I H Honda

### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

Prot. 04/11/3571 Monica Cantadori – Prot. 04/11/4192 UNIODONTO

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL

Prot. 04/11/4673 Antonio C dos Santos – Prot. 04/11/4882 Wanderley R Cantoni

### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO HABIT. MULTIF. VERTICAL

Prot. 04/11/6121 Rubens A de Moraes

### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO INSTITUCIONAL

Prot. 04/11/4172 Marília N Dias gabiatto

### DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

Prot. 04/11/2101 Lucio D de S Peixoto

### DEIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTE

Prot. 04/11/3546 Reginaldo M da Silveira – Prot. 04/11/3722 Jose R Gonzalez

### INDEFERIDOS

Prot. 03/10/38245 RRM Estacionamento e Garagem S/C Ltda – Prot. 03/11/4161 Silmara Parada – Prot. 04/10/29172 Jose C Noronha – Prot. 04/11/4299 Adilson J Pfeifer – Prot. 04/11/5749 Joao L F Ramos – Prot. 04/11/6242 Heloiza H Bertazoli – Prot. 03/11/2578 Tercio Maia Sanches – Prot. 04/11/5649 Zuleica de S Silva

### INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.

Prot. 04/11/076 Virgilio C B Pinto – Prot. 04/11/0801 Jose Balista – Prot. 04/11/0516 Humberto Burato – Prot. 04/11/0298 Ricardo D Mota – Prot. 04/11/1714 Durvalina R Pereira – Prot. 04/11/1491 Marcoa R Paliari – Prot. 28404/02 Oficina do Estudante – Prot. 03/11/4350 Carlos A F Martins – Prot. 04/11/1120 Ana R M Gameiro – Prot. 04/11/2722 Fabio A R Wagner – Prot. 04/11/2353 Jose O Rosolen – Prot. 03/11/1708 Jose E Moreira – Prot. 04/11/1537 Vanderlei A da Silva – Prot. 03/11/3326 Luis A Andreatto – Prot. 03/10/55851 Edif. Lia Claudia – Prot. 04/11/2084 Fatima Ap. Lacerda – Prot. 04/11/2060 Oswaldo P da Rocha – Prot. 03/11/4336 Marta M R Pereira – Prot. 04/10/16406 Jose R Sobrinho – Prot. 23002/02 Jose S de Andrade – Prot. 04/11/1946 Adriana F Consulin – Prot. 04/11/1487 Carmem S Parlatore – Prot. 03/10/6933 Romeu F L de Souza – Prot. 03/11/1465 Gilberto S Marques – Prot. 03/11/5548 Emerson J Guedes – Prot. 04/11/2570 Fernando T Furuzawa – Prot. 04/10/3498 Marino F Lopes Filho – Prot. 04/11/1430 Murilo de A Barbosa – Prot. 04/11/2744 Jardimil S Favery – Prot. 04/11/3094 Mauro L de Barros Filho

### COMPAREÇA PARA CIENCIA

Prot. 04/11/857 Maria H Siqueira – Prot. 02/10/18154 Helio Mítica neto – Prot. 04/11/4917 Adelaide Ap. m Fernandes – Prot. 04/11/4524 Manoel C de Oliveira – Prot. 04/11/4421 Congregação Crista no Brasil – Prot. 04/11/5444 Denise F de Moraes – Prot. 04/11/5907 Benedito V Xavier – Prot. 04/11/5781 Nilson Sacco – Prot. 04/11/5598 Antonio Horvato – Prot. 04/11/5297 Humberto D da Silva – Prot. 04/11/5212 Claudio R Bortoletto – Prot. 04/11/3735 A N A Assoc. Assist. Beneficente – Prot. 04/11/6379 Marilena S Hadad – Prot. 04/10/30523 Enbratec Asses. Técnica e Classificação vegetal Ltda – Prot. 04/10/30622 Erbetta Empreend. e Construção Ltda – Prot. 04/10/30669 J C de Souza Flores – Prot. Prot. 04/10/30707 Marilene de F A Piccinini – Prot. 04/10/30755 MGAR Danceteria Ltda – Prot. 04/10/30757 Couto & Soratto Ltda – Prot. 04/10/30775 Emporio da Pizza Barão Geraldo Ltda – Prot. 04/10/30874 Priscilla T B Passos – Prot. 04/10/30924 N A Costa Drogaria – Prot. 04/40/1747 Il Ciro Ristorante Ltda – Prot. 04/10/30953 Luis C C Morisco – Prot. 04/10/30350 Silvio A Bernardino – Prot. 04/10/30338 Malta Clayton do Brasil S/A – Prot. 04/10/30335 Eduardo do Nascimento – Prot. 04/10/30333 Andrea M Coutinho – Prot. 04/10/30332 Rui & Ping Com. de Bijouterias Ltda – Prot. 04/10/30306 Drogaria Vanifarma Ltda – Prot. 04/10/30278 Ozonia M de Lima – Prot. 04/10/30271 Alfa Seguros e Previdência S/A – Prot. 04/1/30247 Erika F da Silva – Prot. 04/10/30210 Drill Com. de Roupas e Acessórios Ltda – Prot. 04/10/30270 Microlixas Com. de Abrasivos Ltda – Prot. 04/10/30153 Jaqueline L de Souza – Prot. 04/10/29447 Drogaria Dic IV Ltda – Prot. 04/10/55559 Miwa Maeda

### COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

Prot. 04/11/2001 Andre L de Almeida – Prot. 04/11/2516 Paulo S Pattaro – Prot. 04/11/5883 Alexandre S Porcel – Prot. 04/11/5909 Edimar dos S Cardoso – Prot. 04/11/5910 Edimar dos S Cardoso – Prot. 04/11/6087 Marcela Z pereira – Prot. 04/11/6224 Carlos A Pereira

### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot. 04/11/6163 Drogaria Souza Pereira Ltda – Prot. 04/11/6193 Duarte e Charaba Com. de Som e Alarme Aut. Ltda – Prot. 04/11/6286 Leny K Horikawa – Prot. 04/11/6287 Rosangela M O Jurity

### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

Prot. 48393/94 Djalma A Bernardes – Prot. 04/11/5601 Cond. Maria Thereza I e II – Prot. 04/11/6198 Rita de C P Carreira – Prot. 04/11/6288 Priscila F Menegazzo

### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot. 04/11/6003 Empresa Paulista de Televisão S/A

### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

Prot. 04/11/6572 Monir Goraieb – Prot. 04/11/6577 Rubens H Conti – Prot. 04/11/6579 Julio R Albertin – Prot. 04/11/6602 Maria das D Pratali

### CANCELE-SE A AIM Nº 05094

Prot. 04/11/6003 Empresa Paulista de Televisão

**ENG. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES**  
 Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA

**N.º 64305/2004 - exonerar** a partir de 28/07/2004, a servidora pública municipal - matrícula nº 105552-6.

**N.º 64306/2004 - designar** no período de 16/06/2004 até 31/12/2004, o servidor DOMIS VIEIRA LOPES - matrícula nº 87687-9, para, com prejuízo dos vencimentos prestar serviços junto à Câmara dos Deputados.

**N.º 64307/2004 - retificar** o ítem da portaria nº61393, referente à servidora ONORFA CARDOSO DE LÍBANO, matrícula nº 82815-7, para declarar que a data correta de revogação é 27/09/2003.

N.º 64308/2004 - revogar a portaria nº62515/03.

**nomear** os senhores e senhoras abaixo relacionados como representantes da Prefeitura Municipal de Campinas junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**Titular:** NELSON MARQUES DA SILVA FILHO, matrícula nº 104073-1

**Titular:** ALAIR ROBERTO GODOY, matrícula nº 94485-8

**Suplente:** SILVIA FARIA, matrícula nº 106129-1

**Suplente:** DÉCIO LUIZ PINHEIRO PRADELLA, matrícula nº 105729-4

N.º 64309/2004 - **nomear** os representantes indicados da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas - SMCET, para comporem a Comissão de Enquadramento do Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme prevê o art. 115 parágrafo 2º da Lei 12.012/04.

#### Representantes dos Trabalhadores

FRANCISCO JOSÉ FERRAZ AMSTALDEN, matrícula nº 88901-6

JOSÉ EDUARDO D'ALMEIDA, matrícula nº 30121-3

WALTER LUIZ VALENTINI, matrícula nº 91811-3

#### Representantes da Administração Municipal

GLÓRIA PEREIRA DA CUNHA, matrícula nº 105411-2

CLÁUDIO PEREIRA CRUZ, matrícula nº 110155-2

ANA PAULA FERRARI EMERICH, matrícula nº 110208-7

N.º 64310/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 003/00, homologado em 30/06/00, pelo presente,

#### RESOLVE:

**nomear** a senhora MARIA STELLA DE LIMA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Monitor Infante Juvenil - padrão 08, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64311/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos da Lei Orgânica do Município, obedecida a ordem de classificação do resultado do Concurso Público respectivo - Edital 006/02, homologado em 06/07/02, pelo presente,

#### RESOLVE:

**nomear** a senhora VANILDE NOGUEIRA, para exercer em caráter efetivo, o cargo vago denominado Orientador Pedagógico I - padrão 01, junto a Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64312/2004 - **designar** no período de 12/07/2004 a 15/07/2004 o servidor MOACIR BENEDITO PEREIRA - matrícula nº 84133-1, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, durante o impedimento da senhora ROBERTA RODRIGUES CAMILO - matrícula nº 58301-4, por motivo de férias.

**designar** no período de 16/07/2004 a 26/07/2004 a servidora MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON - matrícula nº 108594-8, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, durante o impedimento da senhora ROBERTA RODRIGUES CAMILO - matrícula nº 58301-4, por motivo de férias. As presentes designações não acarretará despesas para a municipalidade.

N.º 64313/2004 - **designar** no período de 07/07/2004 a 31/12/2004, a servidora FERNANDA DOS SANTOS - matrícula nº 109818-7, para responder pelas atribuições do cargo de Vice Diretor Substituto, junto a Unidade Educacional EMEF Odila Maia Rocha Brito, da Secretaria Municipal de Educação.

N.º 64314/2004 - A Exma. Sra. Prefeita Municipal de Campinas, usando das atribuições conferidas pelo artigo 75, V da Lei Orgânica do Município, com base no estatuído no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição da República, no artigo 15 da Lei Municipal nº 1399/55 e no Decreto 14.224, de 07 de fevereiro 2003.

#### RESOLVE:

**tornar público** que, o servidor JOSÉ ADAUTO FREIRE DE ALENCAR, matrícula nº105497-0, nomeado para o cargo de provimento efetivo nesta municipalidade e que, após a avaliação especial de desempenho pela Comissão constituída para esse fim, adquiriu a estabilidade, conforme consta no protocolado nº10/24438/04, em 02/07/2004.

N.º 64315/2004 - **nomear** os senhores e senhoras abaixo relacionados para comporem o Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, cujo término será no dia 07/12/2004.

#### ENTIDADES E SECRETARIAS

##### CLUBE CULTURAL RECREATIVO CAMPINAS - MACHADINHO

**Titular:** João Cícero de Almeida

**Suplentes:** Celeste Costa Santos (Sindoiyalade)

Maurílio Ferreira da Silva (Maurílio X)

##### MUSEU DO NEGRO

**Titular:** Leonice Sampaio Antonio (tia Nice do Acarajé)

**Suplentes:** Cláudio Roberto de Souza (Claudinho Dendê)

Rosalina dos Santos Alves (Rose)

##### MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

**Titular:** Verônica Rodrigues Viana, matrícula nº102588-0

##### ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ARTE E DANÇA AFRO - ACADA

**Titular:** Marco Antonio Geremias

**Suplentes:** Marilza Aparecida de Melo Geremias

Fabiana Cristia Garcia

##### PASTORAL DA JUVENTUDE DO MEIO POPULAR - COMISSÃO ARQUIDIOCESANA DA PASTORAL DO NEGRO DE CAMPINAS

**Titular:** Juliana Cristina de Souza Nicodemos

**Suplentes:** Alessandre Marcos Benedito

Maria Umbelina Mathias

##### SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE DA TRADIÇÃO E CULTO AFRO ILESIN OGUN LAKAYIE OSINMOLE

**Titular:** Luiz Antonio Castro de Jesus - Toloji

**Suplentes:** Regina Maria de Macedo

Lajara Janaina L. Corrêa

##### CASA DE CULTO AFRO INZO DIA MUSAMBU KAIANGO MBOTI OFULA

**Titular:** Antonia Lima Duarte - Mam'etu Oya Corajacy

**Suplentes:** Maria Cristina dos Santos Sousa

Edinamar da Silva

##### CASA LAUDELINA DE CAMPOS MELLO

**Titular:** Nicea Quintino Amauro

**Suplente:** Aparecida Maria da Silva

##### SINDICATOS - (STU, SINDAE, SINERGIA, METALÚRGICOS)

**Titulares:** Celso Ribeiro de Almeida

Mario César M. Arcanjo

Lordes de Souza Aguiar

**Suplentes:** Sérgio Bonifácio

Adelina Fernandes

Adilson Rodrigues

##### CASA DE CULTURA TAINÁ

**Titular:** Flavio Azevedo São Roque

**Suplentes:** Antonio Carlos Santos Silva – TC

Alufzio Jeremias

##### FORÇA DA RAÇA

**Titular:** Edna Lourenço

**Suplentes:** Ivete Previtale

Antonio Lopes de Macedo

##### PUC - CAMPINAS - C.A XVI DE ABRIL

**Titular:** Vinicius A. F. R. Cascone

##### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

**Titular:** José Galdino Pereira

**Suplentes:** Irene Ferreira Barbosa

Sheila Maria Eugenio

##### GABINETE DA PREFEITA

**Titular:** Maria Elza de Araújo Souza

**Suplentes:** Adão Luiz Carlos, matrícula nº 104143-6

Fausto Antonio

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**Titular:** Gloria Pereira da Cunha, matrícula nº 105411-2

**Suplente:** Maristela de Camargo, matrícula nº63880-3

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Titular:** Lucinéia Crespim, matrícula nº 104015-4

**Suplentes:** Kátia Maria Eugênia, matrícula nº 102447-7

Maria Aparecida Quintino Amauro, matrícula nº 80617-0

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Titular:** Eliane de Camargo, matrícula nº 109285-5

**Suplentes:** Eliana Aparecida Leonardo de Souza

Maria Helena de Oliveira, matrícula nº 84126-9

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

**Titular:** Claudia Renata Camargo Paioli, matrícula nº 105423-6

**Suplentes:** Rodrigo Orlandini, matrícula nº 109409-2

Fernanda Amorim Sanna, matrícula nº 108271-0

N.º 64316/2004 - **prorrogar** o comissionamento do senhor LUCIANO RICARDO FRANCISCHETTI DANTAS, sem prejuízo dos vencimentos, junto à Prefeitura Municipal de Campinas, no período de 01/07/2004 a 30/09/2004.

N.º 64317/2004 - **conceder** a partir de 27/07/2004, a exoneração solicitada pelo servidor JORGE LUIZ GUIMARÃES FREIRE SIMEÃO, matriculanº110660-0, do cargo de Médico I, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 64318/2004 - **conceder** a partir de 30/06/2004, a exoneração solicitada pelo servidor ANDRE AZEVEDO MARQUES DE CAMPOS, matriculanº106380-4, do cargo de Médico I, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

N.º 64322/2004 - **conceder**, ao servidor LEONARDO HERACLIO DO CARMO ARAÚJO, matrícula nº102901-0, licença para o Serviço Militar, com vencimentos, no período de 28/02/2004 a 27/02/2005, 01(um) ano.

#### PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

N.º 64320/2004- **alterar** a partir de 22/06/2004, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora FRANCISCA LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 84699-6, de Suplente I – padrão – 07, para Suplente III – padrão 08, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

N.º 64321/2004 - **alterar** a partir de 24/06/2004, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora ANA CLÁUDIA FERREIRA LOPES, matrícula nº 111112-4, de Supervisor Educacional I – padrão – 09, para Supervisor Educacional II – padrão 10, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

N.º 64324/2004 - **alterar** a partir de 17/05/2004, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora ADRIANA RAQUEL MENDES - matrícula nº102644-5, de Professor Efetivo I – padrão – 01, para Professor Efetivo III – padrão 06, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

N.º 64325/2004 - **alterar** a partir de 29/06/2004, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora ANA PAULA SECO - matrícula nº110551-5, de Professor Efetivo III – padrão – 06, para Professor Efetivo IV – padrão 08, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

N.º 64326/2004 - **alterar** a partir de 19/10/2001, por progressão em razão da titulação o nível de carreira da servidora MÔNICA DE CAMPOS GALVÃO LEITE DE ALMEIDA - matrícula nº64204-5, de Professor Efetivo I – padrão – 01, para Professor Efetivo III – padrão 06, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 5767/87 e no artigo 106 da Lei nº6894/91 - Estatuto do Magistério.

#### EDITAL

O Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições a que se referem a Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004 e o Decreto nº 14.849 de 6 de agosto de 2004, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas relativas à realização de eleições diretas para os membros do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV, sob a égide da Legislação pertinente e de acordo com as instruções especiais apresentadas a seguir:

##### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os procedimentos, critérios e orientações estabelecidos neste edital, estarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e da Junta Apuradora, especialmente constituídas para os referidos fins.

1.2 - A Comissão Organizadora será integrada por 5 (cinco) membros, a saber:

a) O Diretor do Departamento de Previdência dos Servidores, Nadir Blumer Pereira, matrícula: 104.117-7, que a presidirá;

b) O servidor José Francisco Silva Ferreira, matrícula: 99.080-9;

c) O servidor José Carlos Cândido, matrícula: 104.164-9;

d) O servidor Gerson Ferreira, matrícula: 110.380-6; e,

e) O servidor Alexandre Nogueira Dolcemasculo, matrícula: 56.804-0.

1.2.1 - Compete à Comissão Organizadora garantir a realização da eleição nas datas e condições estabelecidas neste Edital, devendo adotar todas as providências que forem necessárias, inclusive as listadas abaixo:

a) elaborar e encaminhar, para publicação, os atos necessários à realização do processo de eleição;

b) convocar servidores para trabalhos em qualquer fase da eleição podendo, inclusive, credenciá-los como fiscais;

c) determinar a quantidade e os pontos de instalação e movimentação das Mesas receptoras;

d) requisitar veículos da frota própria ou contratada da Prefeitura;

e) agendar a utilização de próprios municipais;

f) requisitar material e equipamento de apoio;

g) apurar e solucionar os problemas que lhe forem encaminhados;

h) examinar e decidir sobre a comprovação dos requisitos legais para a posse dos eleitos;

i) encaminhar os resultados para homologação pela senhora Prefeita;

j) promover a solução de questões não disciplinadas neste edital.

1.3 – A Junta Apuradora será integrada por 10 (dez) membros, indicados pela comissão organizadora e nomeados pelo Secretário Municipal de Recursos Humanos.

1.3.1 - Compete à Junta Apuradora:

a) receber as urnas da comissão organizadora e conferir sua integridade;

b) proceder à apuração conforme as normas deste edital;

- c) expedir os boletins de apuração;  
 d) lavrar as atas necessárias para o bom registro do pleito;  
 e) resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos da contagem e da apuração;  
 f) cumprir as demais obrigações que lhes forem atribuídas em instruções  
 g) encaminhar os resultados apurados à comissão organizadora visando a homologação dos mesmos.
- 1.3.2 - A Junta Apuradora decidirá sobre o efeito suspensivo ou não de eventuais recursos e tomará suas decisões por maioria de votos de seus membros, devendo contar com um mínimo de 2/3 (dois terços) de presentes.
- 1.4 - Serão convidados a constituir a Comissão de Acompanhamento da votação e apuração da eleição de que trata este edital as seguintes entidades que a seu critério deverão indicar, cada uma, um representante:  
 a) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal;  
 b) Sindicato dos Servidores da Câmara Municipal.  
 c) Associação dos Servidores Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas de Campinas e Região - ASPCamp;  
 d) Associação dos Servidores Públicos Municipais de Campinas;
- 1.4.1 - A Comissão será instalada apenas se houver aceitação mínima de 2 (dois) convidados, representantes dos referidos órgãos.  
 1.4.2 - Compete à Comissão zelar pelo fiel cumprimento das regras definidas na legislação pertinente e as instruções disciplinadas neste edital, sem perturbação da realização da eleição, devendo submeter sempre à apreciação da Comissão Organizadora, os problemas constatados.

## 2- DA COMPOSIÇÃO E PRÉ-REQUISITOS DOS CONSELHOS, DA DIRETORIA E DA JUNTA DE RECURSOS.

Do Conselho Municipal de Previdência

2.1 - O Conselho Municipal de Previdência será composto por 12 (doze) membros titulares, sendo 7 (sete) eleitos pelos servidores segurados do CAMPREV e cinco indicados, na forma da lei.

2.1.1 - Entre as vagas a serem preenchidas por eleição, observar-se-á o seguinte:

- a) 3 (três) representantes dos servidores ativos, com comprovada experiência técnica ou formação universitária, nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito;  
 b) 2 (duas) representantes dos servidores ativos, independente de qualificação;  
 c) 1 (uma) para representante dos servidores inativos, com comprovada experiência técnica ou formação universitária, nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito;

d) 1 (uma) para representante dos servidores inativos, independente de qualificação.

2.1.2 - A comprovação a que se refere às alíneas "a" e "c" do item anterior, far-se-á mediante o que estabelecem os itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

2.1.3 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, da Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, exceto os que estejam atingidos pelas vedações previstas no Decreto 14.849 de 6 de agosto de 2004, a saber:

a) Não poderão ser eleitos servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

b) Não poderão concorrer aos cargos do Conselho Municipal de Previdência as pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

2.1.4 - Entre os candidatos serão considerados eleitos como titulares, os que obtiverem o maior número dos votos válidos dentre seus pares, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal.

2.1.5 Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares da respectiva vaga.

Da Diretoria Executiva

2.2 - A Diretoria Executiva será composta por 4 (quatro) membros titulares, desde que tenham, no mínimo, 10 (dez) anos de contribuição ao regime próprio de previdência social do Município de Campinas ou à Caixa de Previdência da Câmara Municipal, sendo o Diretor Presidente de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal e os demais por eleição direta, a saber:

a) 1 (um) Diretor Financeiro, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

b) 1 (um) Diretor Administrativo, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV;

c) 1 (um) Diretor Previdenciário, escolhido dentre os servidores ativos da administração direta, autárquica, fundacional ou da Câmara Municipal, ou dentre os aposentados, todos segurados do CAMPREV.

2.2.1 - O Diretor Financeiro deverá obrigatoriamente ter experiência comprovada na área e formação superior, preferencialmente em Administração, Finanças, Economia, Contabilidade, Ciências Atuariais ou Seguridade.

2.2.2 - A comprovação a que se refere o item anterior far-se-á mediante o que estabelece os itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

2.2.3 - Os Diretores Administrativo e Previdenciário, uma vez eleitos, se não tiverem experiência comprovada nas áreas específicas, na forma da Lei Complementar nº 10 de 30 de junho de 2004, ficarão obrigados a se submeter a curso de capacitação indicado pelo CAMPREV.

2.2.4 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, da Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, exceto os que estejam atingidos pelas vedações previstas no Decreto 14.849 de 6 de agosto de 2004, a saber:

a) Não poderão ser eleitos servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

b) Não poderão concorrer aos cargos do Conselho Municipal de Previdência as pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

2.2.5 - Para a Diretoria Financeira, Administrativa e Previdenciária serão considerados eleitos, como titulares, os que obtiverem maior número dos votos válidos, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal.

2.2.6 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares, da respectiva vaga.

Do Conselho Fiscal

2.3 - O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros titulares, sendo 01 indicado e os demais por eleição direta, a saber:

a) 02 (dois) membros eleitos pelos servidores ativos, segurados do CAMPREV, escolhidos entre seus pares;

b) 02 (dois) membros eleitos pelos servidores inativos, segurados do CAMPREV, escolhidos entre seus pares.

2.3.1 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, exceto os que estejam atingidos pelas vedações previstas no Decreto 14.849 de 6 de agosto de 2004, a saber:

a) Não poderão ser eleitos servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

b) Não poderão concorrer aos cargos do Conselho Municipal de Previdência as pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

2.3.2 - Os candidatos eleitos para o Conselho Fiscal deverão, para a posse no cargo, comprovar formação técnica ou universitária e experiência em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças ou contabilidade.

2.3.3 - A comprovação a que se refere o item anterior, far-se-á mediante o que estabelece os itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

2.3.4 - Dentre os candidatos serão considerados eleitos como titulares os que obtiverem o maior número dos votos válidos dentre seus pares, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal.

2.3.5 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares, da respectiva vaga.

Da Junta de Recursos

2.4 - A Junta de Recursos será composta por 4 (quatro) membros titulares, sendo 02 indicados na forma da lei e 02 por eleição direta pelos servidores.

2.4.1 - Poderão se candidatar os servidores ativos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional, Câmara Municipal e os servidores aposentados, todos segurados do Instituto de Previdência Social

do Município de Campinas - CAMPREV, exceto os que estejam atingidos pelas vedações previstas no Decreto 14.849 de 6 de agosto de 2004, a saber:

a) Não poderão ser eleitos servidores que estejam suspensos, ou em estágio probatório, afastamento preventivo, licença sem vencimentos, comissionado com ou sem vencimentos e licença para concorrer ou exercer mandato eletivo;

b) Não poderão concorrer aos cargos do Conselho Municipal de Previdência as pessoas que possuam antecedentes criminais pela prática de crimes contra o patrimônio e contra a administração pública, enquanto perdurar o cumprimento da pena.

2.4.2 - Os candidatos eleitos para a Junta de Recursos deverão para a posse no cargo comprovar formação superior em Direito.

2.4.3 - A comprovação a que se refere o item anterior far-se-á mediante o que estabelece os itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

2.4.4 - Dentre os candidatos serão considerados eleitos como titulares os que obtiverem o maior número dos votos válidos, na respectiva vaga, através de voto secreto e uninominal.

2.4.4 - Os suplentes serão os imediatamente mais votados no processo eleitoral que elegeu os membros titulares.

## 3- DO REGISTRO DA CANDIDATURA E DAS HOMOLOGAÇÕES

3.1 - Os candidatos interessados deverão providenciar o registro da sua candidatura, comparecendo ao 5º andar - sala 09 - Paço Municipal, em qualquer dos 5 (cinco) dias úteis, compreendidos entre os dias 11 a 17 de agosto de 2004, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, terminando o prazo imprerivelmente, às 17 horas do dia 17 de agosto de 2004.

3.1.1 - O registro da candidatura far-se-á mediante a apresentação de documento de identidade e holerite, e preenchimento de formulário próprio contendo, dentre outras informações, o nome completo do candidato, devidamente comprovado por documento de identidade, matrícula, centro de custo, regime de trabalho, informações para contato (fone, local de trabalho, horário de trabalho) e vaga para a qual concorre, podendo ser acrescido inclusive do nome pelo qual deseja ser identificado na cédula.

3.1.2 - Cada candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga, sendo consideradas nulas todas as inscrições de um mesmo candidato para mais de uma vaga.

3.1.3 - O número de inscrição do candidato será o número de sua identificação na eleição.

3.2 - A inscrição do candidato será preliminarmente aprovada pela Comissão Organizadora, que fará publicar, no dia 20 de agosto de 2004, no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos homologados ou rejeitados em ordem alfabética.

3.2.1 - Será rejeitada a inscrição do candidato que não atender às condições estabelecidas na Legislação pertinente e neste Edital.

3.3 - Ficam estabelecidos os dias 23 e 24 de agosto de 2004, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas, para apresentação de eventuais impugnações às candidaturas, devendo o respectivo pedido ser endereçado à Comissão Organizadora e entregue no 5º andar - sala 09 - Paço Municipal.

3.4 - Após a decisão final da Comissão Organizadora, nos dias 28 e 31 de agosto de 2004, será publicada no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, a relação definitiva dos candidatos, após julgamento de eventuais pedidos de impugnação e homologação das candidaturas.

## 4- DAS ELEIÇÕES E DOS ELEITORES

4.1 - São eleitores os servidores e servidoras em atividade, os aposentados e as aposentadas e os pensionistas e as pensionistas, segurados do CAMPREV.

4.2 - Nos dias destinados à realização da eleição, o eleitor ou a eleitora deverá comparecer ao local de votação previamente determinado, munido de holerite, da cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação equivalente com foto.

4.2.1 - Os servidores ativos deverão votar para o Conselho Municipal de Previdência, em 02 (dois) candidatos, representante dos ativos, sendo:

a) 01 (um) candidato à vaga sem exigência de qualificação

b) 01 (um) candidato à vaga que exige comprovada experiência técnica ou formação universitária nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito.

4.2.2 Os servidores inativos e pensionistas deverão votar para o Conselho Municipal de Previdência, em 02 (dois) candidatos, representante dos inativos, sendo:

a) 01 (um) candidato à vaga sem exigência de qualificação;

b) 01 (um) candidato à vaga que exige comprovada experiência técnica ou formação universitária nas áreas de seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade ou direito.

4.2.3 - Os servidores, ativos, inativos e pensionistas deverão votar, para a Diretoria Executiva, em 03 (três) candidatos, sendo:

a) 01 (um) candidato à vaga de Diretor Previdenciário;

b) 01 (um) candidato à vaga de Diretor Administrativo;

c) 01 (um) candidato à vaga de Diretor Financeiro.

4.2.4 - Os servidores ativos deverão votar, para o Conselho Fiscal, em 01 (um) candidato representante dos ativos.

4.2.5 - Os servidores inativos e pensionistas deverão votar, para o Conselho Fiscal, em 01 (um) candidato representante dos inativos.

4.2.6 - Os servidores, ativos, inativos e pensionistas deverão votar, para a Junta de Recursos, em 01 (um) candidato.

## 5- DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

5.1 - A votação ocorrerá de 13 a 17 de setembro de 2004, cabendo à Comissão Organizadora divulgar, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação da publicação deste edital, os locais e horários de votação.

5.2 - Os membros da Comissão Organizadora deverão estar presentes no ato de abertura e de encerramento da eleição e da apuração.

5.3 - Os membros da Junta Apuradora deverão estar presentes no ato de abertura e de encerramento da apuração.

5.4 - É lícito aos candidatos acompanhar os processos de inscrição, de votação e apuração, respeitadas as demais regras do pleito e as determinações da Comissão Organizadora.

5.5 - Toda propaganda será às expensas e de responsabilidade do candidato.

5.5.1 - Não será admitida propaganda:

a) por processos violentos ou preconceituosos;

b) de incitamento de atentado contra pessoa ou bens;

c) que implique em oferecimento, promessa ou oferta de vantagem de qualquer natureza;

d) que cause danos ao patrimônio público;

e) que caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública.

5.6 - As cédulas de votação serão confeccionadas de acordo com o modelo aprovado pela Comissão Organizadora.

5.7 - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

a) uso de cédulas oficiais entregue pelo próprio mesário;

b) isolamento do eleitor na medida do possível;

c) verificação da autenticidade da(s) cédula(s) oficial(s) à vista de rubricas dos mesários;

d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio.

5.8 - Os membros das mesas receptoras serão escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre os servidores livres dos impedimentos estabelecidos no item 9.2 deste Edital.

5.8.1 - Dentre os convocados, poderá ser designado pela Comissão Organizadora um secretário para:

a) encaminhar à Comissão Organizadora as ocorrências não resolvidas;

b) auxiliar na coordenação dos trabalhos;

c) atender outras solicitações da Comissão Organizadora.

5.8.2 - Aos funcionários escolhidos pela Comissão Organizadora para prestar serviços durante a eleição e apuração será concedida 01 (uma) falta abonada a ser usufruída em data posteriormente acordada com a chefia.

5.8.3 - A Comissão Organizadora deverá instruir os mesários sobre o processo da eleição, em reuniões para esse fim, convocados com a necessária antecedência.

5.8.4 - Compete ao mesário:

a) receber e orientar o eleitor sobre os procedimentos de votação;

b) autenticar, com a sua rubrica, as cédulas oficiais;

c) dirimir as dificuldades ou dúvidas que possam ocorrer;

d) comunicar à Comissão Organizadora as irregularidades que não for possível solucionar de imediato e acatar as decisões emitidas;

e) manter a ordem e zelar pelo decoro e cumprimento da legislação pertinente;

f) encerrar a votação conforme instruções da Comissão Organizadora.

5.8.5 - A Comissão Organizadora entregará a cada Mesário o seguinte material:

a) relação dos candidatos registrados a ser afixada em lugar visível perto das urnas;

b) as urnas devidamente verificadas e em condições de uso;

c) as cédulas a serem utilizadas na votação;

- d) folhas para eventuais termos de ocorrências;  
 e) material necessário para vedar, após a votação, a fenda da urna;  
 f) um exemplar do presente Edital;  
 g) outros materiais que a Comissão Organizadora julgue necessários.  
 5.9 - Nos dias da realização da eleição, antes da instalação das mesas receptoras de voto, a Comissão Organizadora e os mesários verificarão a exatidão do material e a urna destinada para a realização da votação.  
 5.9.1 - Nos horários definidos e divulgados na forma deste edital, supridas as deficiências se existirem, a Comissão Organizadora declarará o início dos trabalhos.  
 5.10 - Somente poderão permanecer, em torno da mesa receptora, os mesários, o eleitor e os fiscais credenciados pelos candidatos junto à comissão organizadora.  
 5.10.1 - Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir, sob pretexto algum, em seu funcionamento, salvo membro da Comissão Organizadora.  
 5.10.2 - Os demais interessados deverão ficar à distância mínima de 20 metros da mesa.  
 5.11 - Observar-se-á no ato da votação o seguinte:  
 a) o eleitor se apresentará à mesa, identificando-se através de documento de identidade e holerite, que o mesário conferirá;  
 b) admitido o eleitor, o mesário deverá colher sua assinatura na lista de presença e entregar as cédulas rubricadas no ato, conduzindo-o à cabine de votação;  
 c) ao votar, o eleitor indicará os candidatos de sua preferência, independente de chapa ou coligação previamente formada, escrevendo o número ou nome dos escolhidos, dobrará as cédulas de maneira que a parte rubricada fique à mostra e em seguida depositará na urna.  
 5.12 - Às 17 horas, declarar-se-á encerrado o horário de votação e, se ainda houver eleitores por votar, os mesários lhes entregarão senhas.  
 5.13 - Terminada a votação os mesários tomarão as seguintes providências:  
 a) vedar a fenda de introdução das cédulas na urna, de modo a cobri-la inteiramente, rubricando-as;  
 b) separar e assinar as folhas de votação;  
 c) lavrar a ata da votação em modelo fornecido pela Comissão Organizadora;  
 d) entregar a urna em local e à pessoa previamente designados pela Comissão Organizadora.  
 5.14 - Poderá ser admitido o voto em separado, a critério da Comissão Organizadora, devendo o mesmo ser justificado e devidamente registrado em ata, para posterior julgamento e seu eventual computo pela Junta Apuradora competente.

## 6 - DA APURAÇÃO

- 6.1 - A Junta Apuradora deverá escolher antes da apuração, dentre os servidores, escrutinadores livres dos impedimentos estabelecidos no item 9.2 deste edital, para auxiliar na contagem dos votos.  
 6.2 - A apuração dos votos dar-se-á pela Junta Apuradora, no dia 18 de setembro de 2.004, a partir das 8 horas, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.  
 6.2.1 - Os trabalhos não serão interrompidos.  
 6.3 - Havendo necessidade em razão do número de urnas a apurar, a Junta poderá subdividir-se em turmas.  
 6.4 - Antes de abrir cada urna para a apuração, a Junta verificará:  
 a) se há indício de violação da urna;  
 b) se a mesa receptora se constituiu e se encerrou legalmente;  
 c) a autenticidade da Ata de votação;  
 d) se foram cumpridas as condições deste Edital e da legislação pertinente.  
 6.5 - Aberta a urna, um dos membros da Junta verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao de votantes registrados na lista de presença da votação, para, em seguida autorizar o início da contagem dos votos.  
 6.6 - Serão considerados válidos os votos que demonstrarem, como inequívoca, a manifestação de vontade do eleitor.  
 6.7 - Os votos serão computados individualmente, por candidato, desde que devidamente assinalados nos campos próprios, na forma do disposto neste Edital.  
 6.7.1 - O voto em branco receberá um carimbo com a expressão "em branco", além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.  
 6.7.2 - O voto nulo receberá um carimbo com a expressão "nulo", além da rubrica do apurador, no lugar correspondente à indicação do voto.  
 6.8 - As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.  
 6.9 - Em caso de constatação de irregularidades, o Presidente da Junta Apuradora comunicará à Comissão Organizadora, para juntos decidirem as providências a serem tomadas.  
 6.10 - As impugnações fundadas em violação da urna somente poderão ser apresentadas até a abertura desta, sob pena de preclusão.  
 6.11 - Concluída a apuração e decididas as eventuais questões levantadas, com impugnação ou não, será lavrada Ata pelo primeiro Secretário, em livro próprio, aberto e rubricado pelo Presidente da Junta Apuradora, contendo o resultado do Pleito que, em seguida, fará a entrega dos documentos e materiais usados ao Presidente da Comissão Organizadora, em envelopes apropriados.  
 6.11.1 - Em caso de empate, exceto para o cargo de Diretor Financeiro, terá preferência o candidato que apresentar maior tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas ou a Caixa de Previdência da Câmara Municipal.  
 6.11.2 - Em caso de empate para o cargo de Diretor Financeiro, o desempate se dará da seguinte forma:  
 a) será considerado eleito quem tiver formação superior nas áreas estabelecidas no item 2.2.1 deste Edital, na seguinte ordem de preferência: economia, ciências atuariais, contabilidade, administração, financeira e seguridade;  
 b) persistindo o empate, será considerado eleito quem tiver formação cumulativa nas respectivas áreas;  
 c) persistindo ainda o empate, recorrer-se-á ao critério de maior tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas ou a Caixa de Previdência da Câmara Municipal.  
 6.12 - A divulgação dos resultados se dará em, no máximo, 2 (dois) dias úteis, após a conclusão da apuração.  
 6.13 - Eventual pedido de recontagem deverá ser interposto à Junta de Apuração até às 17 horas do primeiro dia útil, após a divulgação, devidamente fundamentado.  
 6.14 - Eventual pedido de anulação da eleição, somente poderá ser feito à Comissão Organizadora, por escrito, fundamentado, até às 17 horas do primeiro dia útil após a divulgação dos resultados, devendo ser decidido em 3 dias úteis após a divulgação.  
 6.15 - O resultado final da eleição será publicado pela Comissão Organizadora, em ordem de classificação.

## 7 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A comprovação de formação técnica ou universitária em área específica, nos casos em que tal condição for exigida, deverá ocorrer mediante a apresentação do original ou cópia autenticada de diploma registrado pelo órgão competente do Ministério da Educação ou mediante comprovante de registro em órgão de classe.  
 7.2 - A experiência profissional em área específica, nos casos em que tal condição for exigida, deverá ser de no mínimo 2(dois) anos, e sua comprovação deverá ocorrer mediante a apresentação de:  
 a) registro em carteira de trabalho;  
 b) contrato social registrado em órgão competente;  
 c) registro de cadastro de autônomos ou  
 d) certidão emitida por setor de pessoal de órgão público.  
 7.3 - Os requisitos a que se referem os itens 7.1 e 7.2 deverão ser comprovados pelos candidatos classificados na forma do item 6.15, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado final da eleição, impreterivelmente.

## 8 - DA PROCLAMAÇÃO E POSSE

- 8.1 - Os servidores eleitos na forma deste edital, após homologação do pleito pela Prefeita e comprovação dos requisitos estabelecidos neste Edital, serão proclamados membros titulares do Conselho Municipal de Previdência, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Junta de Recursos do CAMPREV.  
 8.2 - Os servidores eleitos receberão diploma assinado pelos Presidentes da Comissão Organizadora e da Junta Apuradora, devendo constar, no mínimo, o nome do candidato e o cargo para o qual foi eleito.  
 8.3 - Compete ao Presidente do CAMPREV promover a posse dos eleitos, no prazo máximo de 30 dias a contar da data da proclamação.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Fica vedada a entrada de pessoas não autorizadas nos locais de votação e apuração, bem como qualquer tipo de propaganda, num raio de 20 metros do local de votação.

9.2 - Nenhum candidato ou servidor, com interesse pessoal no resultado do pleito, poderá participar de qualquer fase do processo da eleição, quer como mesário, auxiliar, escrutinador ou como membro de Junta Apuradora ou Comissão Organizadora, bem como seus parentes, ainda que por afinidade, até primeiro grau, inclusive o cônjuge.

Campinas, 09 de agosto de 2004.

**CARLOS FERNANDO BULHÕES MALDONADO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

## SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE

### VIGILÂNCIA À SAÚDE

**PROTOCOLO:** 04/30/00347  
**INTERESSADO:** EMILIO BEZERRA NASCIMENTO  
**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL  
**DEFERIDO**

**PROTOCOLO:** 04/30/00486  
**INTERESSADO:** AMADEU DA ROSA GÓIS - ME  
**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONS. TÊC. DE MARCELO ANDRÉ ARDUINO DE CRMV 09759 A PARTIR DE 27/07/2004  
**DEFERIDO**

Campinas, 10 de agosto, 2004

**ELOÍSA C.S. COSTA**  
 Coord. VISA/Noroeste

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

### CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

**Protocolado nº:04/10/08810 PG**

**Convenentes:**Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 51.885.242/0001-40 e da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti com a Escola Técnica de acupuntura e massoterapia – CNPJ nº: 04.702.751/0001-00.

**Objeto:** tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de massoterapia.

**Vigência:** 10 de agosto de 2009

**Data de assinatura:** 09 de agosto de 2004

**Signatários:** Maria do Carmo Cabral Carpintéro, CPF nº:024.360.628-11; Adail de Almeida Rollo, CPF nº: 932.520.808-34, Maria Cecília Borges Orsi, CPF nº 184.476.368-44 e René Marcos Orsi, CPF nº 127.015.138-04

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Protocolado nº.** 36.022/02

**Interessado:** SMCASP

**Ref.:** Concorrência Pública nº. 037/02

**Objeto:** Reajuste de preços do contrato de prestação de serviços de locação de veículos zero quilômetro adaptados para as atividades da Guarda Municipal.

### RETIFICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Em conformidade com a determinação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 1.242 a 1.251 e das manifestações do Departamento de Planejamento, Controle e Custos – S.M.A. de fls. 1.252 a 1.254, e **CONSIDERANDO** a competência estabelecida no parágrafo 1º. do artigo 4º. do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e da Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº. 054/03 firmado entre esta Municipalidade e a empresa Trac Serviços, Comércio e Administração Ltda, **DEFIRO O REAJUSTE DE PREÇOS**, a partir de 01 de dezembro de 2.003, como segue:

<b>ITEM 01</b>	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO:	<b>R\$ 2.265,73</b>
	PREÇO TOTAL MENSAL PARA 30 VEÍCULOS:	<b>R\$ 67.971,90</b>
<b>ITEM 04</b>	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO:	<b>R\$ 2.358,72</b>
	PREÇO TOTAL MENSAL PARA 02 VEÍCULOS:	<b>R\$ 4.717,44</b>
<b>ITEM 06</b>	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO:	<b>R\$ 4.243,43</b>
	PREÇO TOTAL MENSAL PARA 06 VEÍCULOS:	<b>R\$ 25.460,58</b>
<b>ITEM 07</b>	PREÇO MENSAL POR VEÍCULO:	<b>R\$ 4.195,80</b>
	PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 VEÍCULO:	<b>R\$ 4.195,80</b>

E, **AUTORIZO** a despesa a ser suplementada ao contrato no valor de R\$ 157.218,36 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos) a ser onerada no presente exercício e R\$ 29.428,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais) a ser onerada no exercício de 2.005.

**PROFª. DRª. MARIA CRISTINA VON ZUBEN DE ARRUDA CAMARGO**

Secretária Municipal de Coop. nos Assuntos de Segurança Pública

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 002/03 DA COHAB/CAMPINAS, PARA O EMPREGO DE ENGENHEIRO CIVIL

A Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB/CAMPINAS, **DIVULGA** lista dos candidatos que, até a presente data, foram **CONVOCADOS** para a contratação referente ao emprego de Engenheiro Civil, respeitada a ordem de classificação, após aprovação no CONCURSO PÚBLICO 002/03:

**DAGOBERTO DEGAN MELCHERT**

**MÁRCIO PAZINATO** (desistiu da vaga)

**LUIS ANTÔNIO JUSTO**

**DENIS PALOMO PASCHOALIN**

**RICARDO JEFFERSON T. DE ALMEIDA** (desistiu da vaga)

**GILBERTO RODRIGUES SERRA.**

Campinas, 6 de agosto de 2004

**FERNANDO VAZ PUPO**  
 Diretor-Presidente

## IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

## CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS a **Sr Alessandro Ferreira Correa**, RG nº 2.245.444 -94, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a contar desta convocação, na IMA - Informática de Municípios Associados S/A, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 Cambuí Campinas/SP, sob pena de ser entendido ,o não

comparecimento como desistência da vaga para o cargo de Agente de Atendimento de Informação - nº 17, objeto de aprovação, classificada em 1º lugar, no Concurso Público 001/2003 desta empresa.”

**CONVOCAMOS a Sr Arthur Francisco Dias Leon**, RG nº 2.485.204 -53, a comparecer em 05 (cinco) dias úteis, a contar desta convocação, na IMA - Informática de Municípios Associados S/A, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47 Cambuí Campinas/SP, sob pena de ser entendido, o não comparecimento como desistência da vaga para o cargo de Analista de Sistema Jr - nº 33, objeto de aprovação, classificada em 9º lugar, no Concurso Público 001/2003 desta empresa.”

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### EDITAL

**Concorrência 05/2004 - Objeto:** Contratação de serviços contínuos de gerenciamento de lodos de estação de tratamento de água, compreendendo armazenamento, transporte e disposição final. Entrega dos envelopes até dia 10.09.2004 às 9h, na Gerência de Compras e Licitações, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, ou na sessão de abertura dos envelopes, a partir das 9h15min, conforme edital. Visita técnica obrigatória às instalações da Estação de Tratamento de Lodo até o dia 09.09.2004. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) ou das 8h às 12h e das 13h30min às 16h no endereço acima.

**Pregão n. 53/2004 - Eletrônico. Objeto:** Registro de preços de varetas, pontas sem fim e recuperadoras, cabos espiral, manivela e chave, utilizadas em desobstrução de redes de esgoto. Recebimento das propostas eletrônicas até às 9h do dia 23.08.2004 e início da disputa de preços às 10h do mesmo dia. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Editais.

**ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Gerente de Compras e Licitações

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2004/37** - Prestação de serviço de revisão periódica de quilometragem e manutenção corretiva com fornecimento de peças e acessórios genuínos de veículos automotivos da marca Iveco Fiat modelo Daily 59.12 ano 2003. Mercalf Diesel Ltda., valor total R\$ 45.741,50.

**Convite: 2004/51** - Fornecimento de Gases Especiais com Locação de Cilindros. Air Liquide Brasil Ltda., valor total R\$ 29.886,12.

**Convite: 2004/54** - Execução de obra de instalação do ambulatório médico. CMC Construção Manutenção e Comércio de Materiais para Construção Civil Ltda., valor total R\$ 87.772,14.

**Convite: 2004/55** - Aquisição de Conexões de ferro fundido dúctil para esgoto, com recursos do FGTS (Programa Pró-Saneamento). Saint-Gobain Canalização S/A, - itens 01, 02, 03, 04, 07 e 08, valor total R\$ 6.352,82; Fortsam Comercial Ltda.- itens 05, 09 e 10, valor total R\$ 2.622,80 com desconto de R\$ 48,60 sobre o valor original da proposta de preços de R\$ 2.671,40; Comercial Dias Tubos e Conexões Ltda.- item 06, valor total R\$ 100,80 e AVK Brasil Ltda.- item 11, valor total R\$ 4.442,00.

**Convite: 2004/58** - Base fotográfica aérea digital da Cidade de Campinas para trabalhos técnicos e produção de Mosaico Fotográfico. Multispectral Sistemas e Serviços Ltda., valor total R\$ 43.100,00.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**  
Presidente da Comissão de Julgamento

### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Pregão n. 40/2004** - Eletrônico - Registro de preços de tubos de aço carbono. **Preços registrados:** Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. (lotes 1, 2 e 5) no valor total de R\$ 57.705,12. **Vigência** 12 meses.

### RESUMO DE CONTRATO

**Nº 2004/90055-00-0 Contr:** Sanecol San. Constr. Ltda; CV n. 49/04 -**Objeto:** serv. alimentação elétrica e infra-estrutura na ETA 3 e 4; **Valor do Contrato:** R\$ 78.311,69; **vigência:** 12 meses

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

### RESUMO DE CONTRATO

**N. 2004/3846-00-0** - Gutierrez Empreendimentos e Participações Ltda.- **Concorrência** n. 04/2004 - Contratação de serviços de recomposição de vias públicas no Município de Campinas e seus distritos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, máquinas, veículos e equipamentos. - **Valor Contrato:** R\$ 3.119.943,00 - **Vigência** 12 meses.

DIRETOR TÉCNICO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

#### BALANCETE FINANCEIRO - JULHO DE 2004

Receita Especificação	Despesa Anterior	No mês	Até o mês	Orçamento	Saldo	Especificação Orçamentária	Anterior	No mês	Até o mês
Extra-Orçamentária Duodécimos	26.250.240,22	2.430.166,66	28.680.406,88	51.342.406,90	22.662.000,02	Governo Adm. Geral	23.978.396,77	3.483.874,13	27.462.270,90
Credores Diversos	3.358.488,97	589.708,06	3.948.197,03			Extra-Orçamentária Credores Diversos	3.309.866,20	587.380,25	3.897.246,45
Restos a Pagar	573.708,23	0,00	573.708,23			Restos a Pagar	533.370,65	7.568,00	540.938,65
	30.182.437,42	3.019.874,72	33.202.312,14				27.821.633,62	4.078.822,38	31.900.456,00
<b>Saldo Anterior</b>						<b>Saldo p/ mês seguinte</b>			
Caixa	2.360.803,80	2.360.803,80				Caixa	0,00		
Bancos						Bancos	1.301.856,14		
<b>Totais</b>		5.380.678,52	33.202.312,14	51.342.406,90	22.662.000,02			1.301.856,14	1.301.856,14
								5.380.678,52	33.202.312,14

**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**

Presidente

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**

Diretor Geral

**ADILSON DUTRA BARBOSA**

C.R.C. 1SP216108/O-4

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2144, DE 09 DE AGOSTO DE 2004

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINEIRA À SRA. THÉBIS MARIA DE CARVALHO E SILVA CURY** A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título de Cidadã Campineira à Ilustre Sra. Thébis Maria de Carvalho e Silva Cury**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** - À homenageada será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2004  
**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**  
Presidente

**autoria: Vereador Romeu Santini.**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 09 DE AGOSTO DE 2004.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2145, DE 09 DE AGOSTO DE 2004

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO SR. DIRCEU PEREIRA RIBEIRO**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Francisco Signorelli, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido o **Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Dirceu Pereira Ribeiro**, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2004  
**CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI**  
Presidente

**autoria: Vereador Dário Saadi.**

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 09 DE AGOSTO DE 2004.

**TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO**  
Diretor Geral



# APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



**Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!**

<b>Papel</b>	<b>3 a 6 meses</b>
<b>Nylon</b>	<b>Mais de 30 anos</b>
<b>Pano</b>	<b>De 6 meses a 1 ano</b>
<b>Plástico</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Filtro de Cigarro</b>	<b>5 anos</b>
<b>Borracha</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Madeira pintada</b>	<b>13 anos</b>
<b>Vidro</b>	<b>Tempo indeterminado</b>
<b>Metal</b>	<b>Mais de 100 anos</b>
<b>Chiclete</b>	<b>5 anos</b>

**Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.**

**Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.**

**O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.**

**Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.**

**PARTICIPE DO NOSSO  
PROGRAMA  
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:  
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR  
TELEFONES DO D.L.U:  
3272-4405/3273-0689**

## PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

**Orgânicos:** Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

**Rejeitos:** Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

**Não recicláveis:** Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

## PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

**Papel:** Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

**Plástico:** Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

**Metal:** Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

**Vidro:** Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.

**EMPREGOS**

**Vagas disponíveis no PAT – Campinas**

**Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara**

**Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas. Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.**

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Caldeireiro (trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas, montagem de suporte e tubulações de aço carbono)	M	18 a 50	ensino médio completo	36
Soldador de tubulação (trabalhar em lugares altos com maçarico e lixadeira e ser morador de Campinas)	M	23 a 50	ensino médio completo	36
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F	27 a 35	ens. fundamental (6ª série)	12
Ajudante de eletricitista (de ônibus)	M	18 a 30	ens. fundamental (7ª série)	12
Mecânico a diesel (manutenção de motores, câmbio e diferencial de veículos a diesel)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Relações Públicas	M	25 a 50	ensino médio completo	12
Empregada doméstica (para morar)	F	35 a 55	alfabetizada	12
Ajudante de mecânico (curso Senai ou equivalente, trabalhar em Valinhos)	M	20 a 40	ens. fundamental completo	12
Lavador de veículos (Jardim Pacaembu)	M	18 a 45	ens. fundamental completo	06
Mecânico de manutenção (curso de mecânica, morador de Campinas, manutenção de circuitos hidráulicos, válvulas direcionais, freio fricção, usinagem e peças)	M	25 a 45	ensino médio completo	36
Trocador de moldes plásticos	M	20 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Mecânico de refrigeração (de ar condicionado central Self Chiller)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Ajudante mecânico de refrigeração (de ar condicionado)	M	20 a 35	ens. fundamental completo	24
Pizzaiolo (possuir veículo próprio, para trabalhar em Hortolândia)	M	25 a 45	alfabetizado	12
Costureira (máquina reta)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Assistente de importação e exportação (possuir conhecimento em Excel, Word e Inglês)	F/M	20 a 40	superior (2ª série)	24
Empregada doméstica (para morar)	F	18 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Motorista de caminhão TRUCK (curso MOPP; direção defensiva CNH "D")	M	30 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Técnico de informática	M	20 a 40	ensino médio completo	06
Eletricista (conhecer eletricidade automotiva, motor de partida e bateria)	M	22 a 35	ens. fundamental completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F	35 a 55	alfabetizada	12
Encanador (para obras civis, tomar uma condução para av. da Saudade)	M	20 a 50	ens. fundamental (4ª série)	24
Cozinheira	F	27 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Coordenador operacional	M	25 a 45	ensino médio completo	24
Vendedor de frete (possuir carro próprio e celular)	F/M	25 a 40	ens. fundamental completo	06
Eletricista de veículos (de ônibus, conhecimento em injeção eletrônica, motor partida)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Funileiro de autos (reparos em ônibus)	M	19 a 38	ens. fundamental (7ª série)	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Auxiliar administrativo (possuir curso de informática)	F	25 a 35	ensino médio completo	12
Empregada doméstica (para morar)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	12
Açougueiro	M	18 a 40	ens. fundamental (5ª série)	12
Motorista de caminhão (possuir CNH "D", trabalhar em vários Estados)	F/M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Motorista cameteiro (possuir CNH, com curso MOPP; trabalhará em vários Estados)	M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Encarregado de limpeza	F	30 a 50	ens. fundamental completo	06
Encarregado de atendimento ao público	F/M	22 a 35	ensino médio completo	24
Tesoureiro (habilitação "B")	F/M	25 a 45	ensino médio completo	12
Auxiliar de cozinha (trazer curriculum)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	06
Gerente comercial (experiência na venda de serviços de segurança)	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Empregada doméstica (para morar)	F	20 a 55	ens. fundamental (4ª série)	06
Monitora corte e costura (conhecer máquinas industriais: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Motorista de Diretoria (possuir CNH "B")	M	25 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (5ª série)	06
Alinhador / Balanceador de veículos	M	18 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Desenhista projetista (para trabalhar em Sumaré)	M	21 a 35	ensino médio completo	12
Motorista de caminhão (possuir CNH "D", trabalhar em vários Estados)	F/M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Babá (para morar)	F	25 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24

Fonte: PAT-Campinas

**Prefeitura Municipal de Campinas**  
**Avenida Anchieta, 200, Centro**  
**Telefone: (19) 3735-0762**  
**Portal: www.campinas.sp.gov.br**  
**E-mail: gabinete.decom@campinas.sp.gov.br**

**Diário Oficial do Município de Campinas**

**Expediente**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63 é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas)

**Governo Democrático e Popular**

**Prefeita**  
Izalene Tieni

**Secretaria de Governo (tel. 3735-0706)**  
Lauro Camara Marcondes

**Secretaria de Administração (tel. 3735-0339)**  
Maria Tereza Domingues

**Secretaria de Assistência Social (tel. 3735-0280)**  
Rita de Cássia Angarten Marchiore

**Secretaria Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec (tel. 3256-5433)**  
Mário Dino Gadioli

**Secretaria Municipal de Educação (tel. 3735-0371)**  
Corinta M. G. Geraldi

**Secretaria Municipal de Finanças (tel. 3735-0201)**  
José Luís Pio Romera

**Secretaria Municipal de Habitação (tel. 3772-4470)**  
Fernando Vaz Pupo

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (tel. 3735-0300)**  
Sílvia Faria

**Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente (tel. 3735-0221)**  
Fabio Silveira Bernils

**Secretaria Municipal de Recursos Humanos (tel. 3735-0156)**  
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde (tel. 3735-0283/0287)**  
Maria do Carmo Cabral Carpitêro

**Secretaria Municipal de Transportes (tel. 3735-0224/0504)**  
Marcos Pimentel Bicalho

**Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (tel. 3241-0110)**  
Maria Cristina von Zuben

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania (tel. 3735-0271)**  
Marília Cristina Borges

**Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo (tel. 3705-8000)**  
Valter Ventura da Rocha Pomar

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (tel. 3735-0754/0860)**  
Ronaldo Hipólito Soares

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (tel. 3735-0716/0830)**  
Paulo Daniel da Silva

**Escritório de Planejamento da Cidade**  
Coordenador: Araken Martinho

**Coodenadoria do Orçamento Participativo (tel. 3735-0711)**  
José Reinaldo Braga

**Coordenadoria da Mulher (tel. 3735-0722/0730)**  
Rosângela Rigo

**Coordenadoria da Juventude (tel. 3735-0763/0759)**  
Andréa Bessa

**Coordenadoria da Comunidade Negra (tel. 3735-1036)**  
Carlando Fausto Antonio

**Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar**  
Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior

**Ouidoria (tel. 0800-7727456)**  
José Alberto da Silva Curado

**SETEC (tel. 3234-4181)**  
Elvis Humberto Poletto

**IMA (tel. 3705-4700)**  
Artur Scavone

**Hospital Municipal Dr. Mário Gatti (tel. 3772-5700)**  
Adail de Almeida Rollo

**Sanasa (tel. 3735-5000)**  
Ricardo Farhat Schumann

**Ceasa (tel. 3746-1550/1002)**  
Mário Biral

**Fundação José Pedro de Oliveira (tel. 3289-2886/3289-5377)**  
Ari Fernandes

**Cohab (tel. 3772-4470)**  
Fernando Vaz Pupo

**Coordenadoria Especial de Comunicação**  
**Diretor de Comunicação Social**

Alípio Freire

**Edição**

Adriana Miranda  
Jary Mércio

**Edição de Arte**

João Roberto Marcondes do Amaral

**Fotos**

Luiz Granzotto  
Valéria Abras

**Jornalista responsável pelo conteúdo editorial**

Alípio Freire

**Projeto Gráfico**

Caco Bisol

**IMA**

Edição, Diagramação e Distribuição

**Impressão**

O Liberal

**Tiragem**

10 mil exemplares

# Chico César

## faz a festa nos dois anos

**Cantor e compositor apresenta hoje suas canções em show gratuito, a partir das 20h na Estação Cultura**

MARIA CLAUDIA MIGUEL

O ecletismo musical de Chico César poderá ser conferido pelo público campineiro no show que marca os dois anos de restauração da Estação Cultura. O artista irá apresentar as canções do álbum *Respeitem meus cabelos brancos* acompanhado pela banda Swami Jr. (baixo), Simone Julian (sopros), Marcelo Jeneci (sanfona e teclados) e Guilherme Kastrup (percussão e programações eletrônicas).

"Quando digo respeitem meus cabelos, brancos não falo só de mim e nem que-

Arquivo-PMC/Luiz Granzotto



Chico César fará show na plataforma da Estação Cultura

ro dizer só isso. É como se alguém dissesse respeitem minha particularidade. É o que eu digo, como artista brasileiro nordestino descendente de negros e índios. Ou ainda no plural: minhas particularidades mutantes. Fala-se em tolerância. Pois não é só disso que se trata. Trata-se de respeito", afir-

ma o músico sobre o título do disco e do show.

**O artista.** Chico César nasceu em Catolé do Rocha, na Paraíba. Começou a trabalhar numa loja de discos quando tinha oito anos, o que contribuiu para sua iniciação musical.

Aos 16 anos, Chico César foi para João Pessoa

onde se formou em jornalismo. Aos 21 anos mudou-se para São Paulo. Trabalhando como jornalista, aprofundou os estudos de violão e multiplicou as composições.

Em 1995 lançou o primeiro CD *Aos Vivos*, acústico e ao vivo, com participações de Lenine e do lendário Lanny Gordin. Em 1996 veio o su-

cesso nacional e internacional no segundo álbum, *Cuscuz Clã*. No terceiro CD, *Beleza Mano*, mergulhou na cultura negra com participações da zaireense Lokua Kanza, coral negro da família Alcântara, Paulo Moura e os rappers Thaíde e DJ Hum entre outros. Em *Mama Mundi*, de 2000, Chico volta com o conceito acústico num trabalho repleto de canções e referências ao som que se faz, tanto no interior do Brasil como em diversas partes do mundo.

### SERVIÇO

#### Chico César – Respeitem meus cabelos brancos

**Dia:** hoje, 11 de agosto

**Horário:** 20h

**Local:** Plataforma da Estação Cultura

**Endereço:** Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro

**Entrada franca**

Estacionamento gratuito na Rua Francisco Teodoro, 1050, Vila Industrial (acesso à Estação pelo túnel de pedestres)

## Fotografias mostram recuperação da Estação Cultura

LILIANA SAMARA DIAS

O antes e o depois, retratados em 30 painéis fotográficos da Estação Cultura, mostram como o antigo complexo ferroviário da Fepasa foi encontrado e como ele está hoje, dois anos após a ocupação e as intervenções feitas pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, marcando o local como o maior complexo cultural da cidade.

"Dois Anos de Estação Cultura" traz os painéis com 1,30 x 0,60m em exposição que abre hoje às 19h e ficará aberta ao público até 12 de setembro, das 8h às 18 horas, na Sala de Exposições da Estação Cultura.

A mostra foi produzida por registros feitos por Luiz Antonio Martim Aquino e Carlos Alberto Carrera, além de imagens captadas pelos fotógrafos da Prefeitura. As fotos coloridas retratam ân-

gulos como o prédio principal; o antigo armazém de bagagens, hoje sala de exposições; o Barracão do Lemos, que abriga espaço para bailes e apresentações musicais; a nova sede da Escola Municipal de Cultura e Arte, que era a antiga casa de carros da Companhia Paulista; as salas de trabalhos; os auditórios e salas de reuniões; o túnel de pedestres e alguns dos shows dos vários grupos e cantores brasileiros que passaram pelos palcos da Estação Cultura.

**Registros.** De acordo com Elizabeth Ribeiro, coordenadora da Estação Cultura, "o trabalho é um testemunho claro dos registros de todas as intervenções, que propiciaram a utilização do espaço pela administração da SM CET e por diversas atividades culturais, além de

criar um espaço alternativo para a produção cultural da cidade".

Elizabeth diz que as obras executadas na Estação obedeceram aos princípios básicos de preservação, com a preocupação de interferir o mínimo possível, não se dispensando qualquer material, equipamento ou sucata encontrado.

"Dois anos depois, a realidade da então abandonada Estação é outra", observa. A transferência da SM CET para o prédio, culminou com a recuperação do patrimônio histórico e cultural, transformando o local num mega-complexo cultural.

### SERVIÇO

#### Dois Anos de Estação Cultura

**Abertura:** hoje, 11 de agosto

**Horário:** 19h

**Local:** Sala de Exposições da Estação Cultura

**Endereço:** Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Centro

Arquivo-PMC/Luiz Granzotto



Túnel de pedestres que dá acesso à Estação Cultura: antes e depois da recuperação